

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 001.000318/2009 Contrato: nº 24/2009-PG/CLDF. Firmado entre A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (Contratante) e a Empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM-GVT. (Contratada). Objeto: Contratação de serviços de conexão redundante dedicada à Internet para a CLDF. Valor: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF e efeitos financeiros a partir do início da efetiva prestação dos serviços, após o “aceite” do executor do contrato, a ser designado pela Contratante. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Leonardo Moreira Prudente – Presidente e pela Contratada, José Eduardo Fernandes e Miguel David Hushi. Testemunhas: Ivaldo Fontenele Magalhães e Raimundo Sérgio Santos Willock.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001.001.146/2006. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2007, firmado entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL e o DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A. Objeto: alteração do valor do exame médico-periódico anual. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 09 de novembro de 2009. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL José Benício Medeiros de Souza e pela Entidade Marcelo Noll Barboza e Rodrigo Perazzi Musiello.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.**

Processo: 134.000.941/2009. Partes: DF/RA-V x e EBF Comercial de Manufaturados Ltda. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobos em diversos locais desta região administrativa de Sobradinho - RAV, consoante especifica a Proposta de fls. 10 e 11 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de folhas 15, baseada no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei Orçamentária nº 4.293, de 26/12/2008. Dotação Orçamentária: código da U.O. 11107, Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6364, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 100, Evento 400091; Nota de Empenho nº 2009NE00274, emitida em 29/10/2009, na Modalidade: Ordinário. Data de assinatura: 29/10/2009. Vigência: O contrato terá vigência de 45 (quarenta e quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. Signatários: contratante pelo Distrito Federal, Alexandre de Jesus Silva Yañez, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Evandro Bonifácio Ferreira.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2005.**

Processo: 135.001.096/2004. Partes: DF/RA-VI x BRASILTELECOM S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por doze meses, com base no Inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 02/06/2009 a 01/06/2010 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, a que se refere o presente termo aditivo. Data da Assinatura: 01/06/2009, publicação no DODF as expensas da Administração. Signatários: Pelo Distrito Federal: Manoel Abadia Sobrinho, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina-DF. Pela Contratada: Sófocles Magalhães Monteiro e Henrique Luís Heleodoro da Silva, na qualidade de representantes legais.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2005, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002. (\*)**

Processo 136.000.032/2005. Partes: DF/RA-XXIV x BRASIL TELECOM S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com base no Inciso II do

Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo. Data de assinatura: 21 de outubro de 2009. Signatários: Pelo DF, Antônio Giroto Borges e pela Contratada, Henrique Luís Heleodoro da Silva e Sofocles Magalhães Monteiro.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 214, 06 de novembro de 2009, página 43.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2009.**

Processo: 071.000.073/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de veículos automotores novos (0 km), para a CEASA/DF, com garantia do fabricante, conforme as especificações e descrições, características e informações constantes no edital e seus anexos. Data da entrega dos envelopes: 23/11/2009 às 09:00 horas. Local de realização: SIA SUL trecho 10 lote 05, pavilhão B-3, sobreloja, Sala de Reuniões. Maiores informações e entrega dos editais no local, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009

JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2007.**

Processo: 193.000.075/2007. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE ESTUDO E SISTEMA AVANÇADOS DO RECIFE - C.E.S.A.R, como CONTRATADA. Objeto: o presente termo visa o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) da Nota de Empenho nº 2009NE01047 e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2007, por mais 09 (nove) meses, até 02/07/2010, para atender as necessidades desta Fundação. Despesas de Publicação: FAPDF; P/Contratante; Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Contratado: Ana Carolina Brandão Salgado, Diretora-Presidente.

**EDITAL Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2009.****RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 06 de maio de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICO ao resultado da Seleção Pública de projetos de Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia, Edital nº 10/2009, os quais são listados abaixo na seguinte ordem: número da proposta; coordenador; título; instituição; valor aprovado. 2009/00286-6; George Sand Leão Araujo de Franca; Produção de um sismômetro artesanal e materiais destinados a atividades de divulgação científica e tecnológica para melhor atendimento aos visitantes da Mostra Permanente de Sismologia; Instituto de Geociências; R\$39.890,00. 2009/00196-7; Maria Luiza de Araujo Gastal; Mendel vai à escola; Instituto de Ciências Biológicas; R\$35.432,00. 2009/00338-6; Maria de Lourdes Carlos Ferreirinha Rodrigues; Elaboração e avaliação de impressos para promoção da alimentação saudável na comunidade escolar; Faculdade de Ciências da Saúde; R\$40.000,00. 2009/00261-3; Alexandre Ricardo Soares Romariz; Produção de Objetos Científicos Interativos: Instalações de Divulgação e Popularização de Ciência e Tecnologia; Faculdade de Tecnologia; R\$25.000,00. 2009/00282-0; Edson Benício De Carvalho Junior; A UCB e a popularização da Ciência Astronômica; Universidade Católica de Brasília; R\$18.380,00. 2009/00233-0; Eleonora D'Avila Erbesdobler; Programa de Inclusão de Visitantes Portadores de Necessidades Especiais em Atividades de Educação Ambiental e Conservação da Fauna no Jardim Zoológico de Brasília; Fundação Jardim Zoológico de Brasília; R\$38.301,76. 2009/00170-8; Paulo Eduardo de Brito; Escola nas Estrelas - Planetário Ambulante; Faculdade UnB – Planaltina; R\$34.700,00. 2009/00326-8; Carla Maria Medeiros Y Araujo; Tecnologias contemporâneas no ensino de Citologia e Histologia; Instituto de Ciências Biológicas; R\$30.180,00. 2009/00157-1; Anderson de Jesus Gomes; Desenvolvimento de kits experimentais para o ensino de Química; Faculdade de Ceilândia; R\$30.200,00.

MARIA AMÉLIA TELES

**RESULTADO DO EDITAL DE APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS Nº 02/2009, DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto,

aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 06 de maio de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICO a relação dos Eventos aprovados referentes ao Edital de Eventos nº 02/2009 do Programa de Apoio a Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, os quais são listados: número da proposta; coordenador; título do evento; instituição; valor aprovado. 26; Maria Cecília de Queiroz Aprigliano; IV Semana da Viola do Gambá do CEP/Escola de Música de Brasília; SEE/D-Escola de Musica; R\$7.440,98. 04; Elton Vieira Fernandes; Concurso de Trabalhos Escritos e Desenhos do Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento; Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – ABIPTI; R\$35.083,85.

MARIA AMÉLIA TELES

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA INTERINSTITUCIONAIS (PPCI) DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 06 de maio de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICO ao resultado da Seleção Pública de projetos de Cooperação Científica Interinstitucionais (PPCI) de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Distrito Federal, Edital nº 11/2009, os quais são listados abaixo na seguinte ordem: número da proposta; coordenador; título; instituição; valor aprovado. 2009/00132-9; Brenno Amaro Da Silveira Neto; Modificação Química do Biodiesel por Reações de Hidroaminações Catalíticas em Líquidos Iônicos; UnB; R\$292.400,00. 2009/00236-9; Claire Nain Lunardi Gomes; Incorporação de compostos antitumorais em nanopartículas magnéticas e biodegradáveis com potencial de aplicações na terapia do câncer; UnB; R\$300.000,00. 2009/00323-9; Jose Vicente Elias Bernardi; Dinâmica hidrobiogeoquímica, monitoramento da qualidade da água e exposições humana a agrotóxicos e metais na zona úmida de veredas do Ribeirão Mestre D Armas; UnB; R\$288.856,00. 2009/00232-3; Helder Louvandini; Identificação de ação anti-parasitária de estirpes de *Bacillus thuringiensis* em *Haemonchus contortus*; UnB; R\$270.000,00. 2009/00198-0; Simoni Campos Dias; Utilização De Estratégias Peptidômicas Para Identificação E Caracterização De Moléculas Bioativas Contra Micro-Organismos Patogênicos A Partir Do Bioma Cerrado; UCB; R\$200.000,00. 2009/00260-7; Rose Gomes Monnerat Solon De Pontes; Utilização sistêmica de *Bacillus thuringiensis* para controle de insetos-praga; Embrapa; R\$297.534,00. 2009/00345-2; Marcello Moreira Santos; Formação de Recursos Humanos Orientada a Prevenção e Investigação de Incêndios Urbanos, Rurais e Florestais & Desenvolvimento de Infra-estruturas para Análise de Riscos de Incêndios; UnB; R\$299.910,00. 2009/00203-3; Anamélia Lorenzetti Bocca; Imunotranscriptoma de células dendríticas infectadas por *Leishmania chagasi* ou *Paracoccidioides brasiliensis* - identificação de potenciais alvos moduladores da resposta do hospedeiro induzida por receptores de reconhecimento de padrões; UnB; R\$294.231,08; 2009/00406-1; Fabio Pittella Silva; Papel de metiltransferases proteicas no desenvolvimento e prognóstico de leucemias linfóides agudas da infância; UnB; R\$257.069,00.

MARIA AMÉLIA TELES

**RESULTADO DO EDITAL Nº 12/2009 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 06 de maio de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICO a relação dos Eventos aprovados no Edital nº 12/2009 – Participação em Eventos Técnico-Científicos Nacionais e Internacionais, os quais são listados abaixo na seguinte ordem: número da proposta-proponente- nome do evento- valor aprovado. 2009/00512-6; João Yoshiky Ishihara; First Brazil-Ukraine University Meeting for Aerospace Science, Technology and Innovation; R\$5.000,00. 2009/00494-8; Alberto José Alvares; 9º Congresso Iberoamericano de Ingeniería Mecânica – CIBIM 2009; R\$3.160,00. 2009/00516-1; Carlos Alberto Gurgel Veras; First Brazil-Ukraine University Meeting for Aerospace Science, Technology and Innovation; R\$5.000,00. 2009/00493-1; Raquel Adjafre da Costa Matos; XV Congresso Latinoamericano de Nutrición; R\$4.500,00. 2009/00501-4; Marcos Fagundes Caetano; 10th International Conference on Parallel and Distributed Computing, Applications and Technologies; R\$5.000,00. 2009/00498-3; Egle Machado de Almeida Siqueira; SFRM 16<sup>th</sup> Annual Meeting; R\$4.700,00. 2009/00504-3; Helena Araújo Costa; Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social; R\$1.889,75. 2009/00495-4; Magda Pereira Pinto; III Congresso Internacional de Engenharia e Gestão da Energia e do Meio Ambiente; R\$4.940,00. 2009/00509-5; Fernando Oliveira Paulino; VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo SBPJOR; R\$533,85. 2009/00506-6; Cecília Rodrigues Vieira; VI Encontro Brasileiro de Ecologia Química, R\$1.395,44. 2009/00500-8; Giane Regina Paludo; 2009 ACVP/ASVCP Annual Meeting; R\$3.000,00. 2009/00497-7; Sandra Fernandes Arruda; SFRM 16th Annual Meeting; R\$4.700,00. 2009/00514-9; Manuel Nascimento Dias Barcelos Junior; First Brazil-Ukraine University Meeting for Aerospace Science, Technology and Innovation; R\$5.000,00. 2009/00513-2; José Leonardo Ferreira; First Brazil-Ukraine University Meeting for Aerospace Science, Technology and Innovation; R\$5.000,00. 2009/00519-0; Janaina Fernandes de Araujo; 25º Congresso Brasileiro de Microbiologia; R\$1.654,44. 2009/00508-9; Mario Benjamim Baptista de Siqueira; 2009 American Geophysical Union Fall Meeting; R\$5.000,00. 2009/00518-4; Cariza Teixeira Bohrer; 2nd ISPIM Innovation Symposium Stimulating Recovery The Role of Innovation Management; R\$4.858,56. 2009/00502-0; Rosevel Gutemberg Silva; XV Jornadas Sobre Alternativas Religiosas em América Latina; R\$3.800,00.

MARIA AMÉLIA TELES

**RESULTADO DO EDITAL DE APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS Nº 13/2009, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 06 de maio de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICO a relação dos Eventos aprovados referentes ao Edital de Eventos nº 13/2009 do Programa de Apoio a Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, os quais são listados: número da proposta; coordenador; título do evento; instituição; valor aprovado. 2009/00515-5; Carlos Alberto Gurgel Veras; I Brazilian-Ukrainian Workshop on Aerospace Science and Technology; Faculdade de Tecnologia/FT/UNB; R\$30.000,00; 2009/00523-8; Beatriz Duarte Pereira de Magalhães Castro; Claudio Santoro e Brasília: transitoriedades e permanências; Universidade de Brasília/UNB; R\$29.467,70; 2009/00520-9; Hélia de Sousa Chaves Ramos; Expo Interativa: Ciência para Todos; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/IBICT/MCT; R\$40.000,00; 2009/00522-1; Luiza Yoko Taneguti; I Workshop de Interfaces Computacionais Avançadas; Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda UDF/UDF; R\$24.791,40; 2009/00517-8; Anaiza Caminha Gaspar; Desafios e Perspectivas da Inclusão Digital na Sociedade da Informação: Elementos para uma Estratégia Abrangente; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/IBICT/MCT; R\$38.400,00; 2009/00511-0; Myke Jefferson Azevedo da Costa; DJS Contra a Fome 2009; Mediateca- Organização para Inclusão Social e Digital/ Mediateca; R\$30.000,00.

MARIA AMÉLIA TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATOS DE ADITIVO E CONTRATO**

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada nº146/2009-SEC. CONTRATANTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; Processo 150.001717/2009. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.7, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Dos Ingressos e Preços: 4.7- Não será permitida a venda de quaisquer ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$50,00 (cinquenta reais), estando concedido o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto aos doadores de 01 (um) quilo de alimento não perecível e para quem apresentar um torpedão da operadora de telefonia TIM com o desconto anunciado. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 06 de novembro de 2009; Assinatura: P/Cedente: Gerson Dias de Lima; p/Permissionária: Frederico de Paula Braga; Testemunhas: Elizeu Pinto Santana e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada nº154/2009-SEC. Contratantes: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa OFÍCIO PRODUÇÕES LTDA.; Processo 150.001711/2009. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.7, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – dos Ingressos e Preços: 4.7 - Não será permitida a venda de quaisquer ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$30,00 (trinta reais), estando a meia entrada estendida a portadores do CARTÃO PETROBRAS, que terão direito a até dois ingressos com desconto cada; participantes das promoções do website Candango, Website Cerrado Mix e Website Correio Brasileiro; Classe artística; Funcionários da Secretaria de Estado de Educação e Funcionários da Universidade de Brasília- UNB, devendo as partes observar as disposições da Lei nº 10.741 de 03/10/2003, das Leis Distritais n.ºs 3.502, de 20/12/2004 e 3.520 de 03/01/2005 e do Decreto nº 26.383 de 21/11/2005. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de novembro de 2009; Assinatura: p/Cedente: Gerson Dias de Lima; p/Permissionária: Alexandre Mofati Lanhas; Testemunhas: Elizeu Pinto Santana e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada nº173/2009-SEC. Contratantes: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa CENÁRIO DIGITAL EVENTOS LTDA.; Processo 150.001837/2009. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.7, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Dos Ingressos e Preços: 4.7 - Não será permitida a venda de quaisquer ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$200,00 (duzentos reais), estando a meia entrada estendida a portadores de deficiência física, Gestantes e doadores de 1 (um) quilo de alimento não perecível, devendo as partes observar as disposições da Lei nº 10.741 de 03/10/2003, das Leis Distritais n.ºs 3.502, de 20/12/2004 e 3.520 de 03/01/2005 e do Decreto nº 26.383 de 21/11/2005. Caso haja interesse do proponente vencedor retirar convites acima do percentual estipulado no item 12.5 do Edital 02/2009, a Secretaria de Estado de Cultura, após solicitação expressa, poderá, a seu critério, autorizar mediante o pagamento do percentual de bilheteria sobre o valor do ingresso de meia-entrada, conforme item 12.6 do Edital acima citado. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 06 de novembro de 2009; Assinatura: p/Cedente: Gerson Dias de Lima; p/permissionária: Henrique Melillo Lopes Cunha Silva; Testemunhas: Marlene de Sousa Oliveira e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada nº152/2009-SEC. Contratantes: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa OS MELHORES DO

MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; Processo 150.001709/2009. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, item 2.2 e Cláusula Quarta, item 4.7, que passam a ter a seguinte redação: cláusula Segunda – Dos Prazos e Horários: 2.2 - O espetáculo se realizará no(s) dia(s) 20 e 21/11/2009 às 21:00 horas e dia 22/11/2009 às 20:00 horas. Cláusula Quarta – Dos Ingressos: 4.7 - Não será permitida a venda de quaisquer ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$60,00 (sessenta reais), estando a meia entrada estendida a estudantes, professores e idosos (devidamente comprovados com carteirinhas), Associados do Programa Smilles e Funcionários da Gol Linhas Aéreas Inteligentes, devendo as partes observar as disposições da Lei nº 10.741 de 03/10/2003, das Leis Distritais n.ºs 3.502, de 20/12/2004 e 3.520 de 03/01/2005 e do Decreto nº 26.383 de 21/11/2005. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 06 de novembro de 2009; Assinatura: p/Cedente: Gerson Dias de Lima; p/Permissionária: Raquel Cristina Rodrigues Bomfim; Testemunhas: Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro e Elizeu Pinto Santana.

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 179/2009. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa ROYAL ACADEMIA DE BALLET E DANÇA LTDA.; Processo: 150.002209/2009; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da SALA MARTINS PENNA do Teatro Nacional Claudio Santoro, com destinação exclusiva para a realização do espetáculo “XXIX FESTIVAL DE DANÇA DA ACADEMIA”; O prazo de permissão será nos dias 14 e 15 de novembro de 2009, às 20:00 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R\$5.000,00 (cinco mil reais); Data da Assinatura: 06 de novembro de 2009; Signatários: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima, Pela Permissionária: Nívia Emrich de Oliveira Pitaluga Silva; Testemunhas: Marlene de Sousa Oliveira e Elizeu Pinto Santana.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL Nº 525, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO o presente Edital contendo a empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, cuja carta-consulta foi acolhida, pela Câmara Setorial do Comércio, bem como, a subsequente pré-indicação de área à SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, processo 370.000.104/2009, para o Trecho 06, Conjunto 01, Lote 04, da Área de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek – Santa Maria/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

## EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 371.000.572/2009. Partes: Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR e INTERACT SOLUÇÕES DE ESPAÇO LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de divisórias para as novas instalações da empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur. Fundamentação Legal: Pregão. Dotação Orçamentária: UO 420 e 220. Programa de Trabalho: 23122010085176971. Natureza da despesa: 449052. Fonte: 420 e 220. Valor total: R\$ 519.343,06 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e seis centavos). Nota de Empenho 2009NE01159 e 2009NE01160, emitidas em 04/11/2009. Modalidade: Global. Evento: 400091 Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 17 de dezembro de 2009. Data da assinatura: 10 de novembro de 2009. Signatários: João Oliveira - Presidente e Delfim da Costa Almeida, Diretor de Administração e Finanças pela Brasiliatur; Edgard Egydio Rondina.

Processo: 371.000.731/2009. Partes: Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR e REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, reforma dos banheiros e pinturas das alas “A” e “B” do pavilhão de exposições do Parque da Cidade – EXPOBRASILIA. Fundamentação Legal: Empreitada. Dotação Orçamentária: UO 20201. Programa de Trabalho: 23122010085176971. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 420. Valor total: R\$ 148.716,32 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Nota de Empenho 2009NE01165, emitida em 04/11/2009. Modalidade: Global. Evento: 400091 Vigência: 30 (trinta) dias, tendo 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura para execução da obra. Data da assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: João Oliveira - Presidente e Delfim da Costa Almeida, Diretor de Administração e Finanças pela Brasiliatur; Carlos Henrique Batista Alves.

## SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2009.

Processo: 430.000.201/2009. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUTO UNIÃO DISTRI-

BUIDORA E COMERCIO LTDA ME, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços manutenção de veículos, consoante específica o Edital de Pregão presidencial nº 043/2009, que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é estimado de R\$ 11.660,12 (onze mil e seiscentos e sessenta reais e doze centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2008NE00686, emitida em 28 de setembro de 2009, na modalidade Total. Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente desde que haja disponibilidade de recursos e condições mais vantajosas para a Administração, mediante a comprovação em estudos e documentos, e conforme disposição contida no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Rodrigo Germano Delmasso Martins e pela contratada, Felix Roberto S.da Rocha Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2009.

Processo: 430.000.201/2009. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços manutenção de veículos, consoante específica o Edital de Pregão presidencial nº 043/2009, que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é estimado de R\$ 16.983,18 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e três mil e dezoito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2008NE00686, emitida em 28 de setembro de 2009, na modalidade Total. Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente desde que haja disponibilidade de recursos e condições mais vantajosas para a Administração, mediante a comprovação em estudos e documentos, e conforme disposição contida no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Rodrigo Germano Delmasso Martins e pela contratada, Patrícia Cristina de Faria, Represente Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2009.

Processo: 430.000.201/2009. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCS-LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços manutenção de veículos, consoante específica o Edital de Pregão presidencial nº 43/2009, que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2008NE00686, emitida em 28 de setembro de 2009, na modalidade Total. Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente desde que haja disponibilidade de recursos e condições mais vantajosas para a Administração, mediante a comprovação em estudos e documentos, e conforme disposição contida no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Rodrigo Germano Delmasso Martins e pela contratada, Angélica Rodrigues de Souza, Represente Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2009.

Processo: 430.000.201/2009. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RECOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA-ME, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços manutenção de veículos, consoante específica o Edital de Pregão presidencial nº 43/2009, que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é estimado de R\$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2008NE00686, emitida em 28 de setembro de 2009, na modalidade Total. Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente desde que haja disponibilidade de recursos e condições mais vantajosas para a Administração, mediante a comprovação em estudos e documentos, e conforme disposição contida no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Rodrigo Germano Delmasso Martins e pela contratada, Osvaldino José dos Reis, Represente Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2009.

Processo: 390.007.771/2008. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA e TOPOCART – TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra mencionado por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/

93. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2009. Vigência: até 04 de maio de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cassio Taniguchi, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pela Contratada: Nércio Pereira Ladeira, na qualidade de Diretor de Relações Institucionais/Procurador.

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: 190.000.842/2002. Recurso Administrativo. Auto de Infração Ambiental nº 420/2002. Julgamento em 2ª Instância. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e MDF Móveis Ltda (Star Móveis). Espécie: Auto de Infração Ambiental nº 420/2002 – IBRAM/SEDUMA. Da decisão proferida pelo Secretário de Estado: Auto de Infração PROCEDENTE e Recurso Administrativo impetrado pela empresa MDF Móveis Ltda (Star Móveis). IMPROCEDENTE, com fundamento no Parecer nº 195/2009 – AJL/SEDUMA. No entanto, a multa aplicada no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) deve ser reduzida para o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em observância ao disposto no Art. 19, inciso III, da Lei Distrital nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, por se tratar de norma mais benéfica.

Processo: 191.001.240/1994. Recurso Administrativo. Auto de Infração Ambiental nº 1227/1994. Julgamento 2ª Instância. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Mário Pacini. Decisão: Julgo procedente o Auto de Infração nº 1227/1994. Confirmando a Decisão nº 026/95 – IEMA/SEMATEC proferida em 1ª instância. Deixo de conhecer do recurso interposto pelo autuado, por ser intempestivo. Tudo com fundamento no Parecer nº 195/2009 – AJL/SEDUMA.

CASSIO TANIGUCHI  
Secretário de Estado

AVISOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no artigo 56, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Administração Regional do Recanto das Emas, CONVOCA a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2009, quarta-feira, às 09 (nove) horas, no Auditório da Administração Regional do Recanto das Emas, localizado na Quadra 206/300, Av. Vargem da Bênção, Chácara 3, Recanto das Emas, Distrito Federal, para apreciação prévia da proposta de alteração de índices e parâmetros de uso e ocupação do solo para imóveis na Região Administrativa do Recanto das Emas. O material referente à Audiência Pública estará disponível para consulta tanto na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília, Distrito Federal, como na Administração Regional do Recanto das Emas.

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, e do Parágrafo único do artigo 56 do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2009, às 10:00 (dez) horas, no auditório da Administração Regional da Ceilândia, QNN 13 área Especial - Ceilândia Sul, para apreciação prévia da proposta de desafetação de áreas e a alteração de uso de imóveis, na Perimetral Norte da Ceilândia com vistas a promover a regularização da Área de Regularização de Interesse Social Sol Nascente ARIS, na Região Administrativa de Ceilândia. O material referente à audiência pública ficará disponível na Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB localizada no Setor Comercial Sul Quadra 6 Bloco A e na Administração Regional de Ceilândia.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2009.

CASSIO TANIGUCHI  
Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão de Licitação – Programa Brasília Sustentável, torna público que negou provimento ao Recurso Administrativo impetrado pelo Consórcio Terra Brasil, referente à Concorrência Pública Nacional - NCB nº 001/2009. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação – Programa Brasília Sustentável, no horário comercial.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2009.

MARCELO CRUZ BORBA  
Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCURSO Nº 01/2009.

I PRÊMIO DE INCENTIVO PARA A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO COMITÊ DA BACIA DO RIO PARANOÁ

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna

público para conhecimento dos interessados que a sessão pública de seleção e julgamento dos trabalhos para criação da logomarca do Comitê da Bacia do Rio Paranoá será realizada no dia 13/11/2009, às 10 horas, no Auditório desta Agência, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Estação Rodoviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, Brasília - DF.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 0197.001.012/2009. Outorgado: LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, CNPJ 00.095.612/0001-05. Objeto: outorga do direito de uso de água subterrânea por meio de 01(um) poço tubular, com vazão máxima de 3000 L/h (três mil litros por hora), tempo de captação de 14 h/dia (quatorze horas por dia), com um total de 42.000 L/dia (quarenta e dois mil litros por dia), com a finalidade de abastecimento e irrigação. Localização: DF 001 Km 121 Rua 06 S/N Gleba 114, Lago Oeste - DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho nº 204, de 03 de novembro de 2009, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Diógenes Mortari.

Processo: 197.000.783/2009. Outorgado: SALVIO HUMBERTO SAFE DE MATOS, CPF 099.181.401-00. Objeto: outorga prévia para perfuração de 01(um) poço tubular, com vazão máxima de 5.000 L/h (cinco mil litros por hora), tempo de captação de 2 h/dia (duas horas por dia), com um total de 10.000 L/dia (dez mil litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Localização: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 03, Chácara 604 - DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho nº 223, de 04 de novembro de 2009, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Diógenes Mortari.

Processo: 197.001.232/2009. Outorgado: TUBOMIX PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, CNPJ 04.508.910/0001-30. Objeto: direito de uso de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 2.800 l/h (dois mil e oitocentos litros por hora) durante o período máximo de 4 h/dia (quatro horas por dia), que totaliza 11.200 l/dia (onze mil e duzentos litros por dia), com finalidades industriais de produção de concreto. Localização: Rodovia DF 205 Km 3,5, Fazenda Queima do Sol. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho nº 224, de 04 de novembro de 2009, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Diógenes Mortari.

Processo: 197.000.772/2009. Outorgado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMPW, CNPJ 072.242.150/0001-50. Objeto: direito de uso de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 5.000 L/h (cinco mil litros por hora) durante o período máximo de 14 h/dia (quatorze horas por dia), que totaliza 70.000 L/dia (setenta mil litros por dia), com a finalidade de irrigação. Localização: Park Way, Quadra 15, Conjunto 02, S/N, Lote 06, Brasília - DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho nº 226, de 04 de novembro de 2009, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Diógenes Mortari.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2009 - TERRACAP,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - EDITAL NORMATIVO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL  
SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental incompleto, em conformidade com o plano de empregos e salários e o regimento interno da TERRACAP, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela TERRACAP, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos vagos conforme oferta constante deste edital e para formação de cadastro de reserva em empregos:

a) de nível superior: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Economista, Avaliador, Engenheiro (áreas de conhecimento em Agronomia, Agrimensura e Civil) e Técnico Especialista - Arquivista.

b) de nível médio: Desenhista, Topógrafo e Técnico Administrativo; e

c) de nível fundamental incompleto: Auxiliar de Fiscalização, Auxiliar de Topografia e Motorista.

1.2.1. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do concurso. O cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas no respectivo Emprego e mediante a valoração pela Administração Pública dos critérios de oportunidade e conveniência, por se tratar de ato administrativo discricionário, dentro do prazo de validade do certame.

1.3. O concurso público consistirá de:

a) prova objetiva e prova discursiva, para os empregos de Técnico Administrativo e para todos os empregos de nível superior relacionados no subitem 1.2.a. acima;

- b) prova objetiva e prova prática, para os empregos de Motorista e Desenhista;  
c) prova objetiva, para o emprego de Topógrafo;  
d) prova objetiva e prova de capacidade física, para os empregos de Auxiliar de Fiscalização e Auxiliar de Topografia.

- 1.3.1. Todas as fases descritas no subitem 1.3 acima terão caráter eliminatório e classificatório.  
1.4. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de responsabilidade da TERRACAP.  
1.4.1. A Admissão dos candidatos estará condicionada à aptidão física e mental para o emprego ao qual concorreu. Tal aptidão será definida por meio do atestado de saúde ocupacional – ASO, a ser emitido pela TERRACAP, com amparo na legislação vigente.  
1.5. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e farão jus aos direitos, vantagens e obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas da TERRACAP.  
1.6. A jornada de trabalho para todos os empregos é de 40 (quarenta) horas semanais.  
1.7. Os contratados pelo presente concurso público cumprirão previamente o período de experiência de 90 (noventa) dias.  
1.8. Todas as fases do concurso público serão realizadas no Distrito Federal.  
1.9. Para todos os empregos serão acrescidos os benefícios definidos no acordo coletivo de trabalho vigente.

## 2. DOS EMPREGOS, DOS REQUISITOS, DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### 2.1. EMPREGO: ADMINISTRADOR (CÓDIGO 101)

2.1.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Administração.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar os processos organizacionais com o objetivo de sugerir novos métodos de execução das atividades; elaborar e implantar novas rotinas de trabalho, através de normas, regulamentos e regimentos; assessorar os órgãos superiores em assuntos de caráter técnico-administrativo, proporcionando uma estrutura organizacional compatível com a necessidade da TERRACAP.

2.1.3. EMPREGOS VAGOS: 2 (dois).

2.1.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.1.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.2. EMPREGO: ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 102)

2.2.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou curso superior de formação similar na área de informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: definir, implantar, testar e manter programas e aplicações, a fim de encontrar alternativas na solução de problemas, relativos às atividades de processamentos de dados.

2.2.3. EMPREGOS VAGOS: 3 (três).

2.2.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.2.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.3. EMPREGO: ARQUITETO (CÓDIGO 103)

2.3.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar o plano de atividades de sua área de atuação; elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental; elaborar projetos urbanísticos e acompanhar o seu desenvolvimento; elaborar normas, instruções e rotinas relacionadas à sua área de atuação; efetuar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

2.3.3. EMPREGOS VAGOS: 1 (um).

2.3.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.3.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.4. EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 104)

2.4.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

2.4.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: orientar e acompanhar os empregados e (ou) pessoas solicitadas pela TERRACAP, através de programas de serviço social, realizando visitas domiciliares, hospitalares e o no local de trabalho; participar da elaboração, implantação, execução, controle e avaliação de programas que visem à obtenção de objetivos sociais juntos aos empregados.

2.4.3. EMPREGOS VAGOS: 1 (um).

2.4.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.4.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.5. EMPREGO: ECONOMISTA (CÓDIGO 105)

2.5.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Economia.

2.5.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como diretrizes e normas de procedimentos referentes à comercialização dos produtos da TERRACAP; analisar normas, portarias e desempenho econômico-financeiro; elaborar e (ou) participar da elaboração de estudos de demanda de serviços e bens; controlar a execução orçamentária; participar da elaboração de orçamento.

2.5.3. EMPREGOS VAGOS: 2 (dois).

2.5.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.5.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.6. EMPREGO: AVALIADOR (CÓDIGO 106)

2.6.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, Economia ou Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho profissional correspondente.

2.6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: determinar o valor de bens imóveis e móveis de interesse da TERRACAP, tais como terrenos, edificações, benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas; vistoriar os bens de interesse da TERRACAP para fins de avaliação ou instrução processual.

2.6.3. EMPREGOS VAGOS: 1 (um).

2.6.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.6.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.7. EMPREGO: ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRIMENSURA (CÓDIGO 107)

2.7.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.7.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos, normas ou instruções; assessorar e prestar assistência técnica; orientar os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada; fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; efetuar vistorias, perícias, avaliação e arbitramento sobre retrovenda de imóveis; orientar os levantamentos quantitativos de benfeitorias produtivas e não produtivas; acompanhar, analisar, avaliar e monitorar os processos de licenciamento ambiental.

2.7.3. EMPREGOS VAGOS: 2 (dois).

2.7.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.7.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.8. EMPREGO: ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA (CÓDIGO 108)

2.8.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.8.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos, normas ou instruções; assessorar e prestar assistência técnica; orientar os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada; fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; efetuar vistorias, perícias, avaliação e arbitramento sobre retrovenda de imóveis; orientar os levantamentos quantitativos de benfeitorias produtivas e não produtivas; acompanhar, analisar, avaliar e monitorar os processos de licenciamento ambiental.

2.8.3. EMPREGOS VAGOS: 1 (um).

2.8.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.8.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.9. EMPREGO: ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: CIVIL (CÓDIGO 109)

2.9.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.9.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos, normas ou instruções; assessorar e prestar assistência técnica; orientar os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada; fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; efetuar vistorias, perícias, avaliação e arbitramento sobre retrovenda de imóveis; orientar os levantamentos quantitativos de benfeitorias produtivas e não produtivas; acompanhar, analisar, avaliar e monitorar os processos de licenciamento ambiental.

2.9.3. EMPREGOS VAGOS: 1 (um).

2.9.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.9.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

### 2.10. EMPREGO: TÉCNICO ESPECIALISTA – ARQUIVISTA (CÓDIGO 110)

2.10.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.10.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: organizar documentos e informações; orientar usuários e auxiliá-los na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los.

2.10.3. EMPREGOS VAGOS: 2 (dois).

2.10.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.452,65 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.10.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

2.11. EMPREGO: DESENHISTA (CÓDIGO 201)

2.11.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.11.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenhar planilhas, formulários, fluxogramas, mapas topográficos, plantas, planos de face e projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e de concreto armado; montar a arte final de boletins, questionários, projetos e outros; desenhar peças promocionais; organizar, atualizar, controlar e manter o arquivo técnico de plantas e desenhos.

2.11.3. EMPREGOS VAGOS: 3 (três).

2.11.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.590,63 (um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

2.11.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

2.12. EMPREGO: TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202)

2.12.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e curso técnico em Topografia.

2.12.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar levantamentos, locação e demarcação de superfícies e solos da terra, de sua topografia natural e das obras existentes; levantar dados para a elaboração de perfis, localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas.

2.12.3. EMPREGOS VAGOS: 4 (quatro).

2.12.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.116,28 (dois mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

2.12.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

2.13. EMPREGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 203)

2.13.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.13.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da realização de estudos e análises, relativos aos aspectos administrativos e de negócios visando auxiliar no processo de tomada de decisão.

2.13.3. EMPREGOS VAGOS: 2 (dois).

2.13.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.116,28 (dois mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

2.13.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

2.14. EMPREGO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 301)

2.14.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: comprovante de escolaridade de curso de nível fundamental incompleto, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.14.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar: vistorias em imóveis da TERRACAP; localização de áreas rurais em plantas cartográficas; demolição de imóveis irregulares em terrenos da empresa; participar de reintegração de posse de imóveis da TERRACAP.

2.14.3. EMPREGOS VAGOS: 5 (cinco).

2.14.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.147,76 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

2.14.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.15. EMPREGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (CÓDIGO 302)

2.15.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: comprovante de escolaridade de curso de nível fundamental incompleto, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.15.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar nos levantamentos topográficos, transportando e realizando o posicionamento dos equipamentos e aparelhos de medições, assim como as anotações solicitadas e orientadas por seus superiores.

2.15.3. EMPREGOS VAGOS: 4 (quatro).

2.15.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.147,76 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

2.15.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.16. EMPREGO: MOTORISTA (CÓDIGO 303)

2.16.1. REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: comprovante de escolaridade de curso de nível fundamental incompleto, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

2.16.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir veículos leves ou pesados, trans-

portando empregados, visitantes, objetos leves e (ou) pesados; cooperar na carga e descarga de veículos e efetuar a manutenção preventiva dos veículos utilizados.

2.16.3. EMPREGOS VAGOS: 5 (cinco).

2.16.4. SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.147,76 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

2.16.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas para cada emprego, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Distrital nº 160, de 02.09.91, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14.04.92, desde que o grau de deficiência seja compatível com o emprego.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1.3. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 4.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, fazendo, no mesmo ato, a entrega do laudo médico que comprove sua deficiência, em original ou cópia autêntica, emitido nos últimos 12 (doze) meses, firmando, também, o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico, original ou cópia autêntica, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço contido no subitem 5.2.2.

3.4. O candidato que fizer sua inscrição via internet, deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 29 de dezembro de 2009, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público TERRACAP, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido e nem será fornecida cópia.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.5.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 com as alterações inseridas pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, para efeito de contratação, será convocado para submeter-se à perícia perante uma junta médica, de responsabilidade da TERRACAP, para comprovação de sua capacidade para o exercício do emprego a que concorreu.

3.9. A junta médica tomará como base o laudo técnico apresentado no ato da inscrição, na forma do art. 7º, do Decreto nº 13.897/92.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.8 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11. O candidato que se declarar portador de deficiência figurará em duas listas: a primeira em sua classificação geral e a segunda na relação destinada aos candidatos portadores de deficiência.

3.12. A não comprovação da deficiência pela junta médica acarretará a perda dos direitos decorrentes da classificação como deficiente, figurando o candidato a partir deste momento apenas na classificação geral do concurso público.

3.13. Os Empregos vagos definidos no subitem 3.1 que não forem providos por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data da admissão, conforme recomendação do TCDF, exceto para os empregos de Auxiliar de Fiscalização, Auxiliar de Topografia, Topógrafo e Motorista.

4.3. Apresentar, quando da convocação para a admissão, os documentos comprobatórios do requisito exigido para o exercício do emprego, constante do item 2 deste edital.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.7. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego, função pública ou proventos de inatividade.

- 4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao emprego.  
4.9. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público, entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.  
4.10. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial da Fundação Universa ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

#### 5.2. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.2.1. PERÍODO: de 19 de novembro a 28 de dezembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.2.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.2.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

- preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);
- receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;
- encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 29 de dezembro de 2009.

5.2.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

#### 5.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 19 de novembro de 2009 e 20 (vinte) horas do dia 28 de dezembro de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 29 de dezembro de 2009.

5.3.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

#### 5.4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.4.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 10 de fevereiro de 2010. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço citado no subitem 5.2.2.

5.4.2. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir do dia 10 de fevereiro de 2010. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.4.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.4.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

#### 5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.2. Será admitida a inscrição por terceiros, neste caso, somente no setor de atendimento ao candidato da Fundação Universa, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.5.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a apresentação da Carteira de Identidade do candidato.

5.5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via

internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Fundação Universa excluirá do concurso público o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.5.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.5.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada e o candidato será eliminado do concurso.

5.5.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.5.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26.12.96, pela Lei n.º 3.962, de 27.02.07 ou pela Lei n.º 4.104, de 5.03.08.

5.5.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 19 de novembro de 2009 a 28 de dezembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), no local e no horário citados nos subitens 5.2.2 e 5.2.3 deste edital, preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

5.5.8.1.1. Para candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, original ou cópia autêntica, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.5.8.1.2. Para candidatos amparados pela Lei n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997: declaração, emitida por autoridade competente, de aprovação, dentro do número de vagas, em concurso público para os empregos da TERRACAP e que não tenha sido nomeado durante o prazo de validade do mesmo.

5.5.8.1.3. Para candidatos amparados pela Lei n.º 3.962/07: laudo médico, original ou cópia autêntica, além daquele exigido nos subitens 3.2, 5.5.9 e 5.5.9.1 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando sua deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.5.8.1.4. Para candidatos amparados pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir: “Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.5.8.1.5. A isenção fica condicionada a uma única inscrição e à entrega de cópia autêntica ou documento original de toda a documentação comprobatória, consoante o art. 3º incisos I a IV da lei em referência.

5.5.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.5.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.5.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.5.8.1.1, 5.5.8.1.2, 5.5.8.1.3 ou 5.5.8.1.4. deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.5.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.5.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.5.8.1.1, 5.5.8.1.2, 5.5.8.1.3. e 5.5.8.1.4 deste edital, complementação da documentação.

5.5.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 30 de dezembro de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão o período de 04 de janeiro de 2010 a 06 de janeiro de 2010 para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção.

5.5.8.6.1. As respostas dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção será divulgada na data provável de 11 de janeiro de 2010.

5.5.8.6.2. Os candidatos que não tiverem seu recurso atendido terão os dias 14 de janeiro de 2010 e 15 de janeiro de 2010, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.5.8.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.5.8.7.1. Os documentos comprobatórios de inscrição e pagamento da taxa correspondente deverão obrigatoriamente, ser mantidos com o candidato e apresentados no local de realização das provas.

5.5.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 29 de dezembro de 2009, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público TERRACAP, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autêntica, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.5.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.5.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.2.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por procurador, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.2.2 deste edital.

5.5.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.5.9 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido em hipótese alguma, não sendo, também, fornecida cópia.

5.5.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante ficará impedida de realizar as provas.

5.5.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

## 6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Para todos os empregos de nível superior e para o emprego de nível médio Técnico Administrativo, o concurso público consistirá de:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Para o emprego de nível médio Topógrafo, o concurso público consistirá de:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3. Para o emprego de nível médio Desenhista e para o emprego de nível fundamental incompleto Motorista, o concurso público consistirá de:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Para os empregos de nível fundamental incompleto Auxiliar de Fiscalização e Auxiliar de Topografia, o concurso público consistirá de:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- prova de capacidade física, de caráter eliminatório e classificatório.

## 7. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 7.1. HABILIDADES

7.1.1. As questões da prova objetiva e da prova discursiva e os itens de observação da prova prática poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do emprego e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.1.2. Cada questão da prova objetiva e da prova discursiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

### 7.2. CONHECIMENTOS

7.2.1. Nas provas objetiva, discursiva e prática serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

8.1.1. A prova objetiva será elaborada com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de pontos abaixo descrito nos subitens 8.2 a 8.5, de acordo com o número de questões e os pesos definidos para cada emprego.

8.2. A prova objetiva para os candidatos a todos os empregos de nível superior (Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Economista, Avaliador, Engenheiro (áreas de conhecimento em Agronomia, Agrimensura ou Civil) e Técnico Especialista – Arquivista) e nível médio (Desenhista, Topógrafo e Técnico Administrativo) terá pontuação total máxima igual a 90,00 (noventa) pontos e será composta da seguinte forma:

8.2.1. Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos Empregados da TERRACAP, Atualidades e Informática): 30 (trinta) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 30,00 (trinta) pontos.

8.2.2. Conhecimentos Específicos (ver Anexo I): 30 (trinta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 60,00 (sessenta) pontos.

8.3. A prova objetiva para os candidatos ao emprego de nível fundamental incompleto Motorista terá pontuação total máxima igual a 75,00 (setenta) pontos e será composta da seguinte forma:

8.3.1. Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos Empregados da TERRACAP, Atualidades e Matemática): 25 (vinte e cinco) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 25,00 (vinte e cinco) pontos.

8.3.2. Conhecimentos Específicos (ver Anexo I): 25 (vinte e cinco) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 50,00 (cinquenta) pontos.

8.4. A prova objetiva para os candidatos aos empregos de nível fundamental incompleto Auxiliar de Fiscalização e Auxiliar de Topografia terá pontuação total máxima igual a 100,00 (cem) pontos e será composta da seguinte forma exclusivamente de 50 (cinquenta) questões de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos Empregados da TERRACAP, Atualidades e Matemática).

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão ótico, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão ótico será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão ótico. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão ótico por erro do candidato.

8.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com o cartão ótico, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

8.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8. Não será permitido que as marcações no cartão ótico sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa.

8.9. A prova objetiva para os empregos de nível superior terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 28 de fevereiro de 2010, no turno matutino.

8.10. A prova objetiva para os empregos de nível médio terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 28 de fevereiro de 2010, no turno vespertino.

8.11. A prova objetiva para os empregos de nível fundamental incompleto terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 14 de março de 2010, no turno vespertino.

8.12. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 10 de fevereiro de 2010.

8.13. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

8.14. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

8.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s) com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.17. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

8.18. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

8.18.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto ou com prazo de validade expirado, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.18.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autêntica, bem como protocolo de documento de identidade.

8.18.3. À exceção da situação prevista no subitem 8.18 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.18 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.19.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.20. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e (ou) em horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.



8.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.22. No dia de realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.22.1. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.22.2. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores no dia de realização das provas. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.22.3. O controle de horário será efetuado conforme critério da Fundação Universa.

8.22.4. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

8.23. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.24. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.25. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

8.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

8.27. A inobservância dos subitens 8.25 e 8.26 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.28. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos não autorizados e (ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular ou equipamento similar;
- e) que não se portar de forma adequada no local das provas e que não observar as normas previstas neste edital ou faltar com o respeito para com os demais concorrentes e até mesmo com os fiscais de provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e (ou) na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.29. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Universa procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo banco ou o boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

8.30. A inclusão de que trata o subitem 8.29 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase de Avaliação das Provas Objetivas, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

8.30.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 8.29, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.

8.31. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## 9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para o emprego de nível médio Técnico Administrativo e todos os empregos de nível superior relacionados no subitem 1.2.c) acima e será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

9.2. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

9.3. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 50 (cinquenta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

9.3.1. A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

9.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.5. A(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva não poderá(ão) ser assinada(s), rubricada(s) nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

9.6. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

9.7. A(s) folha(s) de texto definitivo será(ão) o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.8. No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência argumentativa e a elaboração crítica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), assim distribuídos:

- a) Tema/ Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos) e a organização textual;
- b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;

- c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas derivam ou entre afirmações e as conseqüências que delas decorrem);
- d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

9.9. Desta forma, ND (domínio do conteúdo) = TX + AR + CA + EC.

9.10. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

9.11. Para o texto dissertativo e (ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

9.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.13. Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (NPD) da seguinte forma:  $NPD = ND - ((NE/TL) \times 3)$ .

9.14. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver  $NPD < 0,00$ .

## 10. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1. A prova de capacidade física será aplicada para os empregos de Auxiliar de Fiscalização e Auxiliar de Topografia.

10.2. A prova de capacidade física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes a cada emprego.

10.3. A prova de capacidade física é de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a pontuação definida para cada exercício, sendo o candidato considerado apto ou inapto. O candidato será considerado apto quando obtiver a performance mínima exigida em todos os testes.

10.3.1. A prova de capacidade física valerá no máximo 15,0 (quinze) pontos.

10.3.2. O candidato que não obtiver a performance mínima exigida em qualquer dos testes da prova de capacidade física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

10.4. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

10.4.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público, a assinatura e nome completo do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

10.4.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

10.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

10.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

10.6.1. A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a avaliação física na presente fase. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física, mediante autorização formal do médico por ela indicado.

10.7. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova de capacidade física na data e no horário previstos para a sua realização no respectivo edital de convocação.

10.8. A prova de capacidade física consistirá em: teste de impulsão horizontal, teste em barra fixa, teste de meio sugado, teste de corrida de ir e vir (shuttle run) e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

#### 10.9. DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

10.9.1. O teste de impulsão horizontal consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios:

a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la; b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés.

10.9.2. Para a marcação da distância saltada, será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

10.9.3. Tomada a posição inicial, não será permitido qualquer tipo de deslocamento, até a execução do salto.

10.9.4. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é salto de 1,70m (um metro e cinquenta centímetros) de distância.

10.9.5. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é salto de 1,30m (um metro e vinte centímetros) de distância.

10.9.6. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minuto da realização da tentativa inicial.

10.9.7. A pontuação do teste de impulsão horizontal será atribuída conforme tabela a seguir.

10.9.7.1. Para os homens.

Distância	Pontos
Menor que 1,70m	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 1,70m e 1,79m	1 (um) ponto
Entre 1,80m e 1,89m	2 (dois) pontos
A partir de 1,90m	3 (três) pontos

10.9.7.2. Para as mulheres.

Distância	Pontos
Menor que 1,30m	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 1,30m e 1,39m	1 (um) ponto
Entre 1,40m e 1,49m	2 (dois) pontos
A partir de 1,50m	3 (três) pontos

#### 10.10. TESTE EM BARRA FIXA

10.10.1. A execução do teste em barra fixa, para os homens, consistirá de: a) posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução; b) execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial.

10.10.1.1. Será considerada uma flexão completa o movimento realizado com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na performance do candidato.

10.10.1.2. Durante a realização do teste em barra fixa, não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções. É permitida a flexão de(as) perna(s) para evitar o toque ao solo.

10.10.1.3. Para a realização do teste em barra fixa, o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra.

10.10.1.4. Para os homens, a performance mínima a ser atingida, com tempo para o exercício definido em 1 (um) minuto é de 3 (três) flexões.

10.10.2. A execução do teste em barra fixa, para as mulheres, consistirá de: a) posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação). A candidata poderá receber ajuda para o posicionamento inicial; b) execução: após o comando de início de cronometragem do tempo, a candidata deverá permanecer na posição definida para o início do exercício, com os braços flexionados e o posicionamento do queixo acima da parte superior da barra (sem apoiar o queixo na barra).

10.10.2.1. Para a realização do teste em barra fixa a candidata não poderá utilizar luva ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

10.10.2.2. A performance mínima a ser atingida para as mulheres é de tempo de suspensão igual a 10 (dez) segundos, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo exigido.

10.10.3. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho

mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

10.10.4. A pontuação do teste em barra fixa será atribuída conforme tabela a seguir.

10.10.4.1. Para os homens.

Número de flexões	Pontos
De 0 (zero) a 2 (duas) flexões	0 (zero) ponto – eliminado
3 (três) e 4 (quatro) flexões	1 (um) ponto
5 (cinco) e 6 (seis) flexões	2 (dois) pontos
A partir de 7 (sete) flexões	3 (três) pontos

10.10.4.2. Para as mulheres.

Tempo de suspensão	Pontos
Abaixo de 10 (dez) segundos	0 (zero) ponto – eliminado
10 (dez) e 11 (onze) segundos	1 (um) ponto
12 (doze) e 13 (treze) segundos	2 (dois) pontos
Acima de 13 (treze) segundos	3 (três) pontos

#### 10.11. DO TESTE DE MEIO-SUGADO

10.11.1. O teste de meio sugado terá a duração de 1 (um) minuto e deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se de pé em frente ao examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos (para baixo) ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução;

b) após a sinalização de início dada pelo examinador, o candidato:

b.1) realizará flexão das pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;

b.2) após o movimento anterior, estenderá as pernas, tomando a posição para flexão de braço;

b.3) após o movimento anterior, voltará a flexionar as pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;

b.4) após o movimento anterior, realizará a extensão das pernas, retornando à posição inicial, quando completará uma repetição;

c) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo examinador.

10.11.2. Para os candidatos do sexo masculino, a performance mínima a ser atingida, com tempo para o exercício definido em 1 (um) minuto é de 20 (vinte) repetições.

10.11.3. Para as candidatas do sexo feminino, a performance mínima a ser atingida, com tempo para o exercício definido em 1 (um) minuto é de 15 (quinze) repetições.

10.11.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

10.11.5. A pontuação do teste de meio-sugado será atribuída conforme tabela a seguir.

10.11.5.1. Para os homens.

Quantidade de repetições	Pontos
Até 19 (dezenove) repetições	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) repetições	1 (um) ponto
Entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) repetições	2 (dois) pontos
A partir de 30 (trinta) repetições	3 (três) pontos

10.11.5.2. Para as mulheres.

Quantidade de repetições	Pontos
Até 14 (quinze) repetições	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 15 (dezesesseis) e 19 (dezenove) repetições	1 (um) ponto
Entre 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) repetições	2 (dois) pontos
A partir de 25 (vinte e cinco) repetições	3 (três) pontos

#### 10.12. TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

10.12.1. O teste de corrida de ir e vir (shuttle run) consiste de corrida durante a qual o candidato deve transportar objeto, obedecendo os seguintes critérios: a) posição inicial: de pé, coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, sem tocá-la. b) execução: sob o comando de início o candidato inicia o teste. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida, no local determinado. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O teste é finalizado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa a linha demarcatória com pelo menos um dos pés. Ao pegar ou deixar o bloco o candidato deverá transpor a linha demarcatória com pelo menos um dos pés. Os blocos a serem utilizados medirão aproximadamente 5cm x 5cm x 10cm.

10.12.2. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de conclusão do teste em até 13 (treze) segundos.

10.12.3. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de conclusão do teste em até 15 (quinze) segundos.

10.12.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

10.12.5. A pontuação do teste de ir e vir (shuttle run) será atribuída conforme tabela a seguir.

10.12.5.1. Para os homens.

Tempo de conclusão	Pontos
Acima de 13 (treze) segundos	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 12 (doze) e 13 (treze) segundos	1 (um) ponto
Entre 10 (dez) e 11 (onze) segundos	2 (dois) pontos
Abaixo de 10 (dez) segundos	3 (três) pontos

10.12.5.2. Para as mulheres.

Tempo de conclusão	Pontos
Acima de 15 (quinze) segundos	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 14 (catorze) e 15 (quinze) segundos	1 (um) ponto
Entre 12 (doze) e 13 (treze) segundos	2 (dois) pontos
Abaixo de 12 (doze) segundos	3 (três) pontos

10.13. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

10.13.1. O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos.

10.13.2. O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

10.13.3. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

10.13.4. Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

10.13.5. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2.000m (dois mil metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

10.13.6. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 1.600m (um mil e seiscentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

10.13.7. A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos será atribuída conforme tabela a seguir.

10.13.7.1. Para os homens.

Distância Percorrida	Pontos
Abaixo de 2.000 metros	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 2.000 e 2.399 metros	1 (um) ponto
Entre 2.400 e 2.799 metros	2 (dois) pontos
A partir de 2.800 metros	3 (três) pontos

10.13.7.2. Para as mulheres.

Distância Percorrida	Pontos
Abaixo de 1.600 metros	0 (zero) ponto – eliminado
Entre 1.600 e 1.999 metros	1 (um) ponto
Entre 2.000 e 2.399 metros	2 (dois) pontos
A partir de 2.400 metros	3 (três) pontos

10.14. Imediatamente após a realização do teste físico, os candidatos que forem considerados aptos poderão ser submetidos a exame toxicológico que será realizado por profissionais de saúde capacitados para tanto.

10.14.1. Nesse caso, a coleta de urina dos candidatos, para prova e contra-prova, será efetuada no local dos testes, por equipe da área de saúde.

10.14.2. O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

10.15. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da prova de capacidade física, inclusive para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física.

10.16. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

10.17. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da mesma, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão, no máximo, 10 (dez) pontos e serão aplicadas para o emprego de nível médio Desenhista e para o emprego de nível fundamental incompleto Motorista.

11.2. As provas práticas consistirão de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, relativos a cada área de conhecimento.

11.3. A prova prática para o emprego de nível fundamental incompleto Motorista terá duas atividades descritas a seguir:

a) 1 (uma) atividade prática envolvendo habilidade de direção, direção defensiva e qualidade no atendimento, em veículo a ser fornecido pela Fundação Universa, compatível com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, em trajeto a ser definido pela Banca Examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração, valendo 7 (sete) pontos;

b) 1 (uma) atividade prática envolvendo conhecimentos elementares de mecânica de veículos automotores, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos de duração, valendo 3 (três) pontos.

11.3.1. Será eliminado do concurso público o candidato, que não comparecer a uma das atividades da prova prática, e o candidato que provocar acidente durante a realização da atividade.

11.3.2. O candidato que não apresentar, no dia da realização da prova, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” original, dentro do prazo de validade, não poderá fazer a prova prática e estará automaticamente eliminado do concurso.

11.4. A prova prática para o emprego de nível médio Desenhista consistirá na realização, pelo candidato, de atividade envolvendo criação de desenho assistido por computador, baseado em situação hipotética apresentada no caderno de prova prática, uso de ambiente de microinformática Windows e softwares aplicativos descritos no subitem 2.11 do Anexo I – Dos Objetos de Avaliação.

11.4.1. A prova prática para o emprego de nível médio Desenhista terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

11.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da prova prática.

11.6. O cumprimento do tempo de realização da prova prática será rigoroso, sem possibilidade alguma de extensão do tempo previsto para essa prova.

11.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na prova prática, nota inferior a 5 (cinco) pontos.

11.8. Demais informações a respeito das provas práticas constarão do edital de convocação para essa fase.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

12.2. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor e peso de cada questão.

12.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

a) 50% (cinquenta por cento) dos pontos em disputa nas questões de Conhecimentos Básicos; e  
b) 50% (cinquenta por cento) dos pontos em disputa nas questões de Conhecimentos Específicos.

12.4. O candidato eliminado na forma do subitem 12.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 12.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

12.6. PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PARA O EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

12.6.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aos empregos de nível superior e ao emprego de nível médio Técnico Administrativo aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas definidas para cada emprego.

12.6.2. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 12.6.1 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

12.6.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que na prova discursiva obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 5,00 (cinco) pontos.

12.6.4. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 12.6.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

12.6.5. O resultado final do certame para os empregos de nível superior e para o emprego de nível médio Técnico Administrativo será a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na prova discursiva.

12.7. PARA O EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO TOPOGRAFO

12.7.1. A lista organizada na forma do subitem 12.5 deste edital, com os valores decrescentes da pontuação na prova objetiva, representa o resultado final do certame para o emprego de nível médio Topógrafo.

12.8. PARA O EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO DESENHISTA E PARA O EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO MOTORISTA

12.8.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5 deste edital, serão convocados para a prova prática os candidatos ao emprego de nível médio Desenhista e ao emprego de nível fundamental incompleto Motorista aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas definidas para cada emprego.

12.8.2. Os candidatos que não forem convocados conforme o subitem 12.8.1 estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12.8.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 5 (cinco) pontos.

12.8.4. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 12.8.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova prática.

12.8.5. O resultado final do certame para o emprego de nível médio Desenhista e para o emprego de nível fundamental incompleto Motorista será a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na prova prática.

12.9. PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO E AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

12.9.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5 deste edital, serão convocados para a de capacidade física os candidatos aos empregos de nível fundamental incompleto Auxiliar de Fiscalização e Auxiliar de Topografia aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas definidas para cada emprego.

12.9.2. Os candidatos que não forem convocados conforme subitem 12.9.1 estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12.9.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que não atingir a performance mínima exigida em qualquer um dos testes definidos para a prova de capacidade física.

12.9.4. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 12.9.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova de capacidade física.

12.9.5. O resultado final do certame para os empregos de nível fundamental incompleto Auxiliar de Fiscalização e Auxiliar de Topografia será a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de capacidade física.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que acertar a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer fase do certame disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar da fase, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar de cada uma das fases do certame.

14.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa.

14.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e (ou) via correio eletrônico.

14.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

14.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso; e
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

14.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

14.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar das fases do certame.

14.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 14 e (ou) com argumentação idêntica a outros recursos.

14.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto aos subitens 8.9 a 8.12 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

15.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 15.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@universa.org.br](mailto:atendimento@universa.org.br).

15.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, não será conhecido pela mesma.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

15.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas para contratação imediata estabelecido no item 2 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

15.7. De acordo com o art. 2º da Lei n.º 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes para contratação imediata.

15.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

15.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a admissão deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A admissão do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de contratação, nos termos da legislação vigente.

15.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 15.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente, ficando sua realização a Emprego da Administração Pública.

15.8.2. O candidato aprovado em condição sub judice no presente concurso público somente será admitido após o trânsito em julgado da sentença favorável.

15.9. Os candidatos convocados para a contratação serão lotados em unidades específicas da TERRACAP.

15.10. O prazo de validade do presente concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

15.11. O resultado final do concurso público será homologado pela TERRACAP, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

15.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na TERRACAP, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.13. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

15.14. Os casos omissos serão solucionados pela Fundação Universa em conjunto com a TERRACAP.

15.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

15.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO

Presidente

## EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2009 - TERRACAP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - EDITAL NORMATIVO

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

#### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

##### 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA.

1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase. 13. Redação e correspondências oficiais.

##### 1.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EMPREGADOS DA TERRACAP.

1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 1.4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente. 2. Lei das Licitações e Contratos (Lei 8.666/93). 3. Consolidação das Leis Trabalhistas. 3.1. Título II – Das Normas Gerais de Tutela de Trabalho. 3.2. Título IV – Do Contrato Individual de Trabalho.

1.3. ATUALIDADES. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

1.4. INFORMÁTICA. 1. Sistema Operacional Windows XP. 2. Microsoft Word 2003. 3. Microsoft Excel 2003. 4. Microsoft PowerPoint 2003. 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas, programas e ferramentas de busca e pesquisa. 6. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, internet e a correio eletrônico. 7. Internet Explorer. 8. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. 9. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para segurança da informação. 10. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

#### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

2.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR (CÓDIGO 101). 1. Teorias Administrativas: clássica, humanista, estruturalismo, teoria contingencial

e teoria de sistemas. 2. Dinâmica das organizações: organização como um sistema social; cultura organizacional; teorias da motivação; teorias da liderança; processo decisório e gestão de conflitos. 3. Comunicação interpessoal e intergrupal. Comunicação formal e informal na organização. Barreiras à comunicação. 4. Arranjo, desenho organizacional e tipos de estruturas: estrutura linear, estrutura matricial, organização por equipes e organização em redes. 5. Planejamento estratégico, tático e operacional: conceitos, princípios, etapas, níveis e métodos. 6. Gestão de processos: mapeamento de processos, técnicas de fluxogramação, técnicas de análise e simplificação de processos, manualização, automação e ciclo de melhoria de processos e indicadores. 7. Administração de Recursos Humanos: conceitos, estratégias de Recursos Humanos, controle de Recursos Humanos, recrutamento e seleção, remuneração, benefícios, relações trabalhistas, treinamento e desenvolvimento. Instrumentos gerenciais: gestão do conhecimento, gestão de desempenho e gestão de competências. 8. Gestão de pessoas: técnicas de liderança, trabalho em equipe, treinamento e desenvolvimento, rotinas de admissão, demissão, férias, folha de pagamento, impostos, benefícios e avaliação de desempenho. 9. Noções de administração de material. 10. Características do contrato administrativo. Formalização e fiscalização do contrato. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. 11. Orçamento público: conceitos básicos, aspectos institucionais e princípios orçamentários. Orçamento público no Brasil. O Plano Plurianual – PPA: conceitos básicos, objetivo, estrutura e atores. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. A Lei Orçamentária Anual – LOA. 12. Administração Financeira: conceitos básicos de administração financeira, princípios gerais de alavancagem operacional e financeira, planejamento financeiro de curto prazo e de longo prazo. 13. Noções de Matemática Financeira: razão e proporção, divisão proporcional, regras de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos e taxas de juros. 14. Noções de estatística: estatística descritiva, medidas de posição, medidas de dispersão e distribuições de probabilidade. 15. Legislação Trabalhista atualizada – CLT.

**2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 102).** 1. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, sobreposição, herança, polimorfismo, encapsulamento e desenvolvimento baseado em componentes. 2. Bancos de dados: abstração e modelo de dados, modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional, modelo relacional e normalização de dados, modelo entidades/relacionamentos, sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD's), linguagens de definição e manipulação de dados, banco de dados relacional ORACLE (estruturas de controle de fluxo, procedures, packages, functions, triggers, views, jobs e sequences, linguagens SQL e PL/SQL). 3. Desenvolvimento de aplicações: princípios de engenharia de software, ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto, metodologias de desenvolvimento, métricas e estimativas de software, análise por pontos de função, arquitetura MVC. 4. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação de requisitos, gerenciamento de requisitos, especificação de requisitos, técnicas de validação de requisitos, técnicas de entrevista, técnicas de reunião, prototipação. 5. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 6. RUP – Rational Unified Process (versão 7): conceitos, diretrizes, disciplinas, linguagem de modelagem UML. 7. Qualidade de software: CMMI-Dev (versão 1.2). 8. Gerência de projetos e modelo PMI: conceitos básicos, processos do PMBOK - 3ª edição (gerenciamento da integração, do escopo, do tempo, de custos, de recursos humanos, de riscos, das comunicações, da qualidade e de aquisições). 9. Sistemas de apoio à decisão: arquitetura OLAP, ETL, data mining, data warehouse. 10. Segurança da informação: conceitos básicos, políticas de segurança, classificação de informações, análise de vulnerabilidade, plano de continuidade de negócio, normas ISO 17799 e 27001. 11. Gestão de TI: fundamentos do ITIL V2, conceitos básicos, estrutura e objetivos, implementação de gerenciamento de serviços de TI, processos e funções de suporte de serviços, processos de entrega de serviços, modelo COBIT (versão 4.1). Gestão estratégica de TI: noções e metodologias de planejamento estratégico, alinhamento entre estratégias de TI e de negócio, Balanced Scorecard (BSC) e matriz SWOT.

**2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ARQUITETO (CÓDIGO 103).** 1. Métodos de projeto de arquitetura. 2. Programação de necessidades físicas das atividades. 3. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo. 4. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 5. Instalações elétricas e hidrossanitárias. 6. Coberturas e impermeabilização. 7. Esquadrias. 8. Pisos e revestimentos. 9. Ergonomia nas edificações. 10. Legislação e perícia. 11. Normas técnicas e legislação profissional – CREA e CONFEA. 12. Conhecimentos de AutoCAD. 13. Metodologia de projeto de arquitetura. 14. Metodologia do projeto de urbanismo e seus elementos: sítio natural, paisagismo, estrutura urbana, zoneamento, densidade urbana, tráfego e hierarquia viária, imagem urbana, uso e ocupação do solo. 15. Linguagem e representação do projeto arquitetônico e do projeto urbanístico. 16. Noções de licenciamento ambiental de parcelamento urbano. 17. Lei de Parcelamento do Solo 6766/79 e 9785/99 que faz suas alterações. 18. Estatuto da Cidade, lei n.º 10257/2001. 19. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. 20. Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, lei n.º 2105/1998 e suas alterações. 21. Lei n.º 41/89 - Dispõe sobre a Política Ambiental do DF, determinando a necessidade de licenciamento ambiental para os parcelamentos urbanos no DF. 22. Decreto no 12.960/90 que regulamenta a Lei n.º 41/89. 23. Lei Complementar 46/2008 que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. 24. Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD. 25. Resoluções CONAMA afetas ao urbanismo, em especial as 001/86, 10/88 e 369/06. 26. Decreto 16.242/94 – Aprova a Norma Técnica n.º 3 – IPDF, que trata dos índices e indicadores urbanísticos. 27. Decreto de Criação da APA do Planalto Central de 10 de janeiro de 2002. 28. Lei 992/95 e decreto 18.913/97 que faz sua regulamentação. 29. Lei Orgânica do DF, Título VI, Capítulo XI e Título VII Capítulos I, II, III e IV.

**2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 104).** 1. Serviço social na contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais. 2. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do Serviço Social em empresas. 3. Aspectos gerais das atividades cotidianas do assistente social: planejamento, pesquisa, supervisão, assessoria, coordenação e execução de planos, programas e projetos sociais. Instrumentos e técnicas de investigação e diagnóstico, entrevista, abordagem individual e em grupo, em redes sociais com família. 4. Atuação do Assistente Social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 9. Atuação do Assistente Social em programas de prevenção e tratamento: uso de álcool, tabaco e outras drogas. Fundamentos da gestão de Responsabilidade Social: conceitos, referenciais normativos e indicadores. 5. Legislação sobre os planos de benefícios da Previdência Social. 6. Qualidade de vida no trabalho. 7. Meio Ambiente/Sustentabilidade. 8. Dinâmica das organizações: a organização como um sistema social, cultura organizacional, motivação e liderança, comunicação, processo decisório, descentralização e delegação. 9. Legislação e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 10. Análise estatística: estatística descritiva.

**2.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ECONOMISTA (CÓDIGO 105)**

1. Análise microeconômica: determinação das curvas de procura. Curvas de indiferença. Equilíbrio do consumidor. Efeitos preço, renda e substituição. Elasticidade da procura. Fatores de produção. Produtividade média e marginal. Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. Custos de produção no curto e longo prazo. Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. Padrão de concorrência. Análise de competitividade. Vantagens competitivas. Cadeias e redes produtivas. Competitividade e estratégia empresarial. 2. Análise macroeconômica. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de déficit e dívida pública. O balanço de pagamentos no Brasil. Agregados monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. 3. Orçamento público: conceitos básicos, aspectos institucionais e princípios orçamentários. Orçamento público no Brasil. O Plano Plurianual – PPA: conceitos básicos, objetivo, estrutura, atores; responsabilização. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. A Lei Orçamentária Anual – LOA. A Lei de Responsabilidade Fiscal: conceitos básicos, objetivos, limites e responsabilização. Despesa e receita pública. 4. Elementos de estatística e econometria: estatística descritiva; medidas de tendência central e medidas de dispersão. Probabilidade. Independência de eventos. Principais teoremas da probabilidade. Variáveis aleatórias. Funções de distribuição e densidade de probabilidade. Esperança matemática, variância, covariância e correlação. Distribuições conjunta e marginais, distribuições condicionais, independência estatística. Principais distribuições discretas e contínuas. Inferência estatística. Estimativa pontual e intervalar. Métodos de estimação propriedades dos estimadores em pequenas amostras. Propriedades assintóticas. Análise de regressão linear simples. Pressupostos básicos. Intervalos de confiança. Teste de hipóteses. Previsão. Regressão múltipla. Violação das hipóteses básicas. Autocorrelação, heterocedasticidade, multicolinearidade. Análise de séries temporais. Números índices. 5. Matemática: conjuntos, relações, funções, limites, derivadas, integral, seqüências e séries, equações diferenciais e em diferenças, álgebra linear. 6. Noções de matemática financeira. 7. Avaliações econômicas de projetos: conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos. Taxa mínima de atratividade. Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual e capital de giro). Indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão. Análise de sensibilidade e cenários. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. 7. Conhecimentos relacionados com análise de viabilidade econômico-financeira de empreendimentos imobiliários. 8. Análise de conjuntura econômica. 9. Retorno de investimentos no setor imobiliário, voltados para o segmento de terrenos. 10. Contabilidade empresarial: noções básicas de contabilidade, análise das demonstrações contábeis, indicadores (liquidez, endividamento, atividade e rentabilidade) e padrões de comportamentos de custos. 11. Administração financeira: conceitos básicos de administração financeira, princípios gerais de alavancagem operacional e financeira, planejamento financeiro de curto prazo e de longo prazo. 12. Planejamento estratégico, tático e operacional: conceitos, princípios, etapas, níveis e métodos.

**2.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE AVALIADOR (CÓDIGO 106).** 1. Análise estatística: estatística descritiva e inferencial, estatística aplicada à administração, inferência estatística aplicada à avaliação de imóveis. 2. Noções fundamentais de matemática financeira. 3. Engenharia de avaliações: conceitos e métodos, conhecimento da norma NBR 14.653 e Norma Brasileira de Avaliação de Bens. 4. Engenharia Legal – NBR 13.752. 5. Perícia de Engenharia na Construção Civil. 6. Noções do Código de Processo Civil, especificamente, sobre os tipos de prova, prazos e quesitos. 7. Conhecimento em redação de laudos. 8. Conhecimentos básicos de orçamentos de obras. 9. Projetos de edificações: Plano Diretor do Distrito Federal. 10. Estruturas de concreto: projeto, execução de controle tecnológico. 11. Conhecimentos básicos de hidrologia. 12. Conhecimentos básicos de redes de água e esgoto. 13. Acompanhamento de obras. 14. Construção: organização do canteiro de obras; execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 15. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instala-

ções elétricas e hidrossanitárias. 16 Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado e telefonia. 17. Conhecimento da norma NBR 12.721-2007.

**2.7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRIMENSURA (CÓDIGO 107).** 1. Cartografia básica: conceitos, representação da Terra no plano, sistemas de coordenadas, projeções cartográficas, projeção UTM, coleta direta e indireta de dados, cartografia temática, leitura de cartas e mapas. 2. Topografia: conceitos, medida de distâncias e ângulos, orientação, posicionamento planimétrico e altimétrico, levantamentos planialtimétricos, locação, terraplenagem, cálculo de áreas e volumes, divisão de áreas, levantamento para fins estatísticos, instrumentos e métodos de medição, cálculo de projeto geométrico (greide, cubagem e perfil), curvas (circular, transição e vertical). 3. Cadastro: conceito de cadastro imobiliário, finalidades e importância. Técnicas cadastrais. Cadastro rural e urbano. 4. Elaboração de cartas: plano geral de construção de cartas, coleta de dados, concepção e projetos de cartas não-topográficas, arquivamento de cartas. 5. Fotogrametria: conceitos, noções de técnica fotogramétrica, modelo estereoscópico (obtenção, uso e geometria), fundamentos matemáticos da fotogrametria, erros na fotogrametria, aerotriangulação, ortofotocartas e cobertura aerofotogramétrica. 6. Cálculo de ajustamento: teoria dos erros de observação, princípio do método dos mínimos quadrados, elipse e elipsóide de erros, propagação dos erros, classificação dos modelos de ajustamento, análise do resultado do ajustamento. 7. Astronomia de posição: definições fundamentais, elementos e trigonometria esférica, sistemas de coordenadas astronômicas, sistemas de tempo, variações das coordenadas celestes e determinações astronômicas locais e de precisão. 8. Geodésia: conceitos, modelos terrestres, geometria do elipsóide, sistemas de referência, datum. Transporte de coordenadas, determinação do elipsóide, sistemas geodésicos (SAD 69 e WGS 84), métodos de medida e posicionamento em geodésia, geodésia celeste, estabilidade das estruturas geodésicas. 9. Posicionamento por GPS: conceitos sobre a teoria GPS, características gerais, estrutura do sinal GPS (portadoras L1 e L2, códigos P, C/A e D), cálculo das coordenadas do receptor, DOP, técnicas de levantamento (estáticas e dinâmicas), métodos diferenciais, definição e uso de RTK, DGPS contra RTK, vantagens dos métodos, limitações operacionais, fontes de erros GPS, degradação da precisão, tipos de receptores, principais características de um receptor, aplicações de GPS. 10. Cartografia automatizada: elementos matemáticos de computação gráfica, estrutura de computação gráfica, métodos digitais, conceito de cartografia digital, tecnologia de produção cartográfica, dispositivos para entrada e saída de dados cartográficos, estruturas de dados cartográficos e não cartográficos, análise cartográfica. 11. Sistemas de informações geográficas (SIG's): fundamentos em SIG's, elementos de um SIG. Geoprocessamento, aquisição de dados espaciais, qualidade de dados e dos mapas digitais. Aplicações em SIG, geração de bases de dados digitais, análise espacial. 12. Interpretação de imagens: feições básicas, interpretação de fotografias aéreas, imagens de radar e imagens a nível orbital. 13. Processamento de imagens. Conceitos: formatos, estatística e descrição da imagem. Características, tipos de imagem e imageamento, fundamentos matemáticos e estatísticos do processamento digital. Reconhecimento de padrões e análise de imagens. 14. Sensoriamento remoto: conceitos, princípios gerais (princípios físicos e níveis de aquisição de dados), comportamento espectral de alvos, métodos de extração de informações, principais sistemas sensores e produtos, fundamentos de interpretação (interpretação visual e tratamento digital). 15. Legislação: Lei n.º 10.267, de 21/8/2001; Decreto n.º 4.449, de 30/10/2002; Lei n.º 9.605, de 12/2/1998; Lei n.º 6.015/1973 (Título V – do Registro de Imóveis); Estatuto da Terra; Código Florestal; Decreto Distrital n.º 4.008/77 de 28/12/1977; Lei 6.766/79 (Capítulo I, Capítulo III e Capítulo IV). 16. Questão Fundiária: perícias técnicas, tipos de ações (Possessória, Demarcatória, Divisória, Discriminatória e Reivindicatória); análises de cadeias dominiais, títulos de propriedade (registro paroquial, transcrição, matrículas e outros).

**2.8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA (CÓDIGO 108).** 1. Avaliação de imóveis rurais: conceitos gerais, valor de terra nua e benfeitorias, conceitos básicos de valor, preço e custo, métodos de avaliação. 2. Solos: avaliação de aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícola das terras, classificação de terras no sistema de capacidade de uso da terra. 3. Noções de estatística descritiva e inferencial. 4. Legislação urbanística e ambiental federal: Capítulo VI da Constituição Federal - Do Meio Ambiente, Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981), Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.º 9.985/2000) e sua regulamentação (decreto n.º 4.340/2002), lei de crimes ambientais (n.º 9.605/98), Código Florestal (lei n.º 4.771/1965) e suas alterações, Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001) e lei de parcelamento de solo urbano (Lei n.º 6.766/1979); Portaria n.º 230/2002 – IPHAN. 5. Resoluções CONAMA: relacionadas ao licenciamento ambiental (n.º 237/1997 e n.º 1/1986); relacionadas a regulamentação de APA's (n.º 10/1988); relacionadas ao entorno das Unidades de Conservação (n.º 13/1990); relacionadas aos parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; que estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental (n.º 371/2006); que dispõe sobre audiência pública para apresentação de estudo ambiental (n.º 09/1987); que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (n.º 369/2006), que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente (n.º 303/2002) e que trata dos modelos de publicações de requerimentos de licenciamento ambiental (n.º 06/1986), dispõe sobre audiência pública (n.º 09/1987). Zoneamento Ecológico-Econômico: concepção geral, fundamentos conceituais. 6. Legislação Urbanística e Ambiental Distrital: Lei Orgânica

do DF, em especial o CAPÍTULO XI do Título VI e o Título VII; Lei de política ambiental do DF (Lei n.º 41/1989) e seu regulamento (Dec. 12.960/1990). Tombamento de espécies arbóreas (Decreto n.º 14.783/1993). Lei de parcelamento do solo (Lei n.º 992/1995) e seu regulamento (Dec. 28.864/2008). Instrumentos de avaliação de impacto ambiental no DF (1.869/1998). Lei n.º 2.530/2000 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placa contendo informações relativas ao licenciamento ambiental. Lei n.º 3.031/2002 da política florestal do DF. Lei n.º 3.277/2003 que dispõe sobre a composição de equipe multidisciplinar de que trata o art. 15 da Lei n.º 41, de 13 de setembro de 1989. Reserva legal (Lei n.º 4.771/1965 e Portaria n.º 42/2005 – SEMARH). 7. Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; reequilíbrio econômico-financeiro; execução; inexecução, revisão e rescisão.

**2.9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO – ÁREA DE CONHECIMENTO: CIVIL (CÓDIGO 109).** 1. Conhecimentos básicos de Orçamentos de Obras. 2. Fiscalização, acompanhamentos de contratos de Obras. 3. Planejamento e Gerenciamento de Obras. 4. Normas do DNIT – Projetos de Estradas e Drenagem. 5. Conhecimentos básicos de Hidrologia. 6. Conhecimentos básicos de Redes de Água e Esgoto. 7. Projetos de Edificações: Plano Diretor do Distrito Federal. 8. Estruturas de concreto: Projeto, Execução de Controle Tecnológico. 9. Engenharia Legal – NBR 13.752. 10. Perícia de Engenharia na Construção Civil. 11. Noções do Código de Processo Civil, especificamente, sobre os Tipos de Prova, Prazos, Quesitos. 12. Conhecimento em Redação de Laudos. 13. Acompanhamento de obras. 14. Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); Alvenaria; Estruturas e concreto; Aço e madeira; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 15. Projetos de obras civis: Arquitetônicos; Estruturais (concreto, aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas e hidrossanitárias. 16. Projetos complementares: Elevadores; Ventilação-exaustão; Ar condicionado; Telefonia. 17. Conhecimento da norma NBR 12.721-2007. 18. Análise Estatística: Estatística Descritiva e Inferencial; Estatística aplicada à administração; Inferência Estatística aplicada à avaliação de imóveis. 19. Noções Fundamentais de Matemática Financeira. 20. Engenharia de Avaliações: Conceitos e Métodos – Conhecimento da norma NBR 14.653 – Norma Brasileira de Avaliação de Bens.

**2.10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO ESPECIALISTA – ARQUIVISTA (CÓDIGO 110).** 1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. Diagnóstico. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. 3. Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. 4. A teoria e prática de arranjo em arquivos permanentes. Princípios. Quadros. Propostas de trabalho. 5. O programa descritivo – instrumentos de pesquisas – em arquivos permanentes e intermediários. Fundamentos teóricos. Guias. Inventários. Repertório. 6. As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. 7. A legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 8. A legislação arquivística aplicada ao GDF. Decreto n.º 24.204 - Instituem a Comissão Central de Arquivos – CCA e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSAD e dá outras providências. Decreto n.º 24.204 - Dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos. Portaria Conjunta SEC/SGA n.º 18 - Estabelece procedimentos para o recolhimento de documentos arquivísticos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal ao Arquivo Público do Distrito Federal. Portaria Conjunta SEPLAG/SEC n.º 87 - Dispõe sobre a destinação de papéis provenientes da eliminação de documentos dos arquivos públicos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Portaria Conjunta SGA/SEC n.º 02 - Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal. Portaria SEA n.º 03 - Aprova o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Documentos, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal. 9. A microfimagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 10. A preservação e a conservação de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

**2.11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE DESENHISTA (CÓDIGO 201).** 1. Sistemas de representação. 2. Fundamentos de projeção. 3. Vistas e respectiva normatização. 4. Sistema diédrico. Métodos: Abatimento, giro e mudança de plano. Paralelismo e perpendicularidade. Interseções e distâncias. Magnitudes reais de distâncias, ângulos e superfícies. Representação de superfícies poliédricas e de revolução. Representação dos poliédros regulares. Interseção com retas e planos. Seções e desenvolvimentos. 5. Sistema axonométrico ortogonal. Escalas axonométricas. Magnitudes reais de segmentos e ângulos. Representações de figuras poliédricas e de revolução. Interseções com retas e planos. Seções. Relações entre os sistemas axonométrico e diédrico. Traçado de perspectivas a partir das vistas fundamentais e vice-versa. 6. Sistema axonométrico oblíquo. Fundamentos. Coeficiente de redução. Magnitudes reais de segmentos e ângulos. Representação de figuras poliédricas e de revolução. Interseção com retas e planos. Seções. Traçado de perspectiva cavaleira a partir das vistas fundamentais e vice-versa. 7. Sistema cônico de perspectiva linear. Fundamentos e elementos do Sistema. Perspectiva central e oblíqua. Métodos de Representação. Marcas e pontos de fuga. Pontos métricos e de fuga. Representação de superfícies poliédricas e de revolução. Interseção com retas e planos. Traçado de perspectivas de exteriores. 8. Desenho

Urbano, de arquitetura e construção civil. 9. Levantamento planialtimétrico. Poligonais. Perfis. Curvas de nível. 10. Comunicação Visual. Apresentações em slides, tabelas e gráficos. Projetos de banner, placas e painéis. Confecção de maquete eletrônica. 11. Noções de legislação urbanística e ambiental. Lei Federal n.º 6.766/79, Plano Diretor de Ordenamento Territorial, LC n.º 17/97. Normas técnicas de Apresentação de Projetos. N.T. n.º 02 – IPDF. Código de Obras. Código Florestal. Lei n.º 41/98 – Política Ambiental. Resoluções CONAMA. 12. Noções sobre a utilização do SICAD. 13. Noções Gerais de informática em ambiente gráfico aplicado à Topografia. 14. Desenho assistido por computador: AutoCAD 2D e 3D e Sketch Up. 15. Cartografia Básica. Diferenciação entre mapas, plantas e cartas. Formas de representação da terra. Sistemas de coordenadas. Sistema de projeção UTM. Cartografia Temática. 16. Convenções Topográficas. Planimetria. Altimetria (curvas de nível). 17. Desenho Digital. Sistemas CAD e AutoCAD versão 2008. 18. Noções de Sistemas de Informação Geográfica – SIG. Conceitos Básicos. Formatos de banco de dados. Formatos de arquivos.

2.12. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202). 1. Desenho Digital. Sistemas CAD. AutoCAD, versão 2008. 2. Cartografia básica. Conceitos. Representação da Terra no plano. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Projeção UTM. Coleta direta e indireta de dados. Leitura de cartas e mapas. 3. Topografia. Conceitos. Medida de distâncias e ângulos. Orientação. Posicionamento planimétrico e altimétrico. Levantamentos planialtimétricos. Locação. Terraplenagem. Cálculo de áreas e volumes. Levantamento para fins estatísticos. Instrumentos e métodos de medição. 4. Cadastro. Conceito de cadastro imobiliário, finalidades e importância. Técnicas cadastrais. Cadastro rural e urbano. 5. Geodésia. Conceitos. Modelos terrestres. Sistemas de referência. Datum. Transporte de coordenadas. Sistema Geodésico: SAD 69, WGS 84. Métodos de medida e posicionamento em geodésia. 6. Posicionamento por GPS. Conceitos sobre a teoria GPS. Características gerais. Estrutura do sinal GPS: portadoras L1 e L2, códigos P, C/A e D. Técnicas de levantamento: estáticas e dinâmicas. Métodos diferenciais. Definição e uso de RTK. DGPS contra RTK. Vantagens dos métodos. Limitações operacionais. Fontes de erros GPS. Tipos de receptores: principais características de um receptor. Aplicações de GPS. 7. Legislação.

2.13. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 203). 1. Noções de planejamento administrativo e operacional. 2. Noções de Contabilidade. 3. Noções de patrimônio e controle patrimonial. 4. Hierarquia e autoridade. 5. Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. 6. Motivação e desempenho. 7. Liderança. 8. Grupos de trabalho. 9. Gestão da qualidade. 10. Sistemas de informação. 11. Técnicas de atendimento ao público. 12. Relações humanas e relações públicas. 13. Procedimentos administrativos. 14. Agentes auxiliares do comércio: operações bancárias e cartórios. 15. Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação. Organização de um arquivo. Técnicas e métodos de arquivamento. Modelos de arquivos e tipos de pastas. Arquivamento de registros informatizados. 16. Noções de uso de equipamentos de escritório.

3. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

3.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EMPREGADOS DA TERRACAP. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 1.4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente.

3.3. ATUALIDADES. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

3.4. MATEMÁTICA. 1. Numeração: contagem, posição, sistema de numeração decimal. 2. Conjuntos: representação, ordem, sentenças, operações, quantificadores, implicação e equivalência, aplicações. 3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores comuns, potenciação, radiciação, expressões numéricas. 4. Frações: fração de números inteiros, fração de fração, frações próprias e impróprias e números mistos, frações equivalentes, adição e subtração, multiplicação e divisão. 5. Números racionais na forma decimal: comparação, adição, subtração, multiplicação e divisão, representação decimal de frações, dízimas periódicas, porcentagem, unidades de medida de comprimento, perímetro, unidades de medida de massa, unidades de medida de tempo. 6. Áreas: unidades de área, áreas do retângulo e do quadrado, figuras equivalentes, área do paralelogramo, área do triângulo. 7. Volumes: volumes do paralelepípedo retângulo e do cubo, unidades de volume. 8. Situações problema de raciocínio lógico adequado ao nível de escolaridade exigido.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE MOTORISTA (CÓDIGO 303). 1. Direção defensiva. 2. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2.1. Noções de primeiros socorros. 3. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 4. Resoluções do Conselho

Nacional de Trânsito. 5. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. 6. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. 7. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional. Fatores que determinam a qualidade de um serviço. Normalização técnica e qualidade. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação e relações públicas. 7. Principais vias do DF e entorno.

EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2009 - TERRACAP,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2009 - EDITAL NORMATIVO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS  
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas em empregos de nível superior, médio e fundamental incompleto para o emprego de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 1 do Concurso Público 2/2009, de 2 de outubro de 2009, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.  
Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.  
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL  
(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades físicas: ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ( ) maca ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas ( ) gravidez de risco ( ) obesidade ( ) limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever ( ) da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) ( ) dislexia ( ) tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ( ) leitura labial
--	--

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO: 111.000.886/2009

EDITAL DE LEILÃO

Leilão público regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores e pela Instrução Normativa DNRC Nº 110/2009. ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO, Leiloeiro Público Oficial Mat. 16/JCDF, devidamente autorizado pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em Leilão Público do bem adiante descrito, mediante as seguintes condições: 1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: No dia 27 de novembro de 2009, a partir das 10:00 horas no SAM Bloco “F” Edifício Sede da Terracap, (Auditório), Brasília –DF (próximo à sede do Detran). 2- DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: O bem estará exposto ao público no período de 23/11/09 a 26/11/09, de 09h30 às 11h30, e de 14h30 às 17h30, no Projeto Proflora 4-A3, as margens da Rodovia DF-250, Região Administrativa Paranoá, em frente a Cidade Itapoã-DF. Não haverá vistoria e/ou visitação do lote no dia do Leilão. 3- DO LOTE A SER LEILOADO: Lote composto de aproximadamente 1.751 metros estéreos de pinus sp., no estado e nas quantidades em que se encontram. As demais condições de arrematação estão contidas no catálogo oficial do Leilão. Maiores informações e catálogos com o Leiloeiro no tel: 3347-5900, com o Sr. Allan ou Iuri, na COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, GEMAM, 5º andar, sito SAM, BLOCO “F”. EDIFÍCIO SEDE, Fone: 3342 2405.

ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2009.

Processo: 121.000.241/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Luziânia – GO. Espécie: Convênio 001/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a construção de um hospital materno infantil, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Luziânia - GO: Prefeito Célio Antônio da Silveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2009.

Processo: 121.000.245/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Agua Fria de Goiás Espécie: Convênio 002/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para custeio de pessoal especializado na área de saúde no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso pelo município de Água Fria de Goiás: Prefeito João de Deus Silva Carvalho.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2009.

Processo: 121.000.259/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás. Espécie: Convênio 003/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a construção de postos de saúde, aquisição de máquinas e equipamentos e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental- GO: Prefeita Lêda Borges de Moura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2009.

Processo: 121.000.248/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Novo Gama – GO. Espécie: Convênio 004/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a reforma com ampliação de posto de saúde, aquisição de equipamentos e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Novo Gama - GO: Prefeito João de Assis Pacífico.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2009.

Processo: 121.000.246/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Planaltina – GO. Espécie: Convênio 005/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para custeios de profissionais na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental- GO: Prefeito José Olinto Neto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2009.

Processo: 121.000.240/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Formosa -GO. Espécie: Convênio 006/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para construções e reformas com ampliações das estruturas físicas, aquisição de equipamentos, capacitação e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental- GO: Prefeito Pedro Ivo de Campos Faria.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2009.

Processo: 121.000.247/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental – GO. Espécie: Convênio 007/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a construção de unidades básicas, aquisição de equipamentos e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental- GO: Prefeito Alex José Batista.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2009.

Processo: 460.000734/2009. Partes: SEDF x PROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Assinatura: 30/10/2009. - Vigência: até 30/11/2009, contar da data de sua assinatura. - Valor: R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais). - Edital de Licitação – Inexigibilidade de Licitação baseada no Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. - Objeto: a aquisição de inscrições para a participação de 3.000 gestores das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo no rol de gestores, os diretores, vice-diretores, supervisores pedagógicos, coordenadores pedagógicos e professores da SEDF no evento denominado “CONVENÇÃO DE LÍDERES EDUCACIONAIS-CONLIDE”, a realizar-se nos dias 04 e 05 de novembro de 2009 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães/Brasília-DF. - Unidade Orçamentária: 18101. / Programa de Trabalho: 12.361.0142.2389.0001/12.362.0142.2390.0001/12.365.0142.2388.0001 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / Fonte de Recurso: 103. - Notas de Empenho nº 3970/2009, 3971/2009 e 3972/2009, em 30/10/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, nos valores de R\$ 600.000,00, R\$ 1.070.000,00, R\$ 1.000.000,00, respectivamente. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/ PROFER: Jorge Manuel de Campos Amador Vidal e Lima.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2009.

Processo: 082.010802/1989. Partes: SEDF x ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF. - Assinatura: 06/11/2009. - Vigência: até 16/08/2011, a partir da data de sua assinatura. - Objeto: o presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir alínea “e” no inciso I da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS, que passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS I – À SEDF: e) fornecer, parceladamente, gêneros alimentícios em quantidade proporcional ao valor repassado pelo FNDE, com vistas ao atendimento de 222 (duzentos e vinte e dois) alunos na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – PNAM/PNAE – EJA NORMAL e 370 (trezentos e setenta) alunos no Ensino Médio – PNANN/PNAE da entidade APAE.” Assinantes: p/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - p/ APAE: Maria Helena Alcântara de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2009.

Processo: 080.007245/2009. - Partes: SEDF x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. - Assinatura: 30/10/2009. - Objeto: a execução de obra de encabeçamento de rede, no endereço situado no São Francisco, Rua 14, Lote 100 -São Sebastião para a ligação de energia do Centro de Ensino Médio São Francisco, constante no Orçamento nº 146/2009. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/CEB: Elza Lucia Barbosa Ghedini.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA**

EDITAL Nº 136, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, com fundamentos no artigo 20 § 1º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 e/ou artigo 27-A § 1º do Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro de 1997, CONCEDE a paralisação temporária, pelo período de 180 dias a partir de 15/10/2009, das atividades da empresa abaixo relacionada, na ordem de CF/DF, RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: 07321452/001-94, SPOILER CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, SHC/SUL CR QUADRA 513 BLOCO C LOJA 31 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF. MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

EDITAL Nº 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, com fundamentos no artigo 20 § 1º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 e/ou artigo 27-A § 1º do Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro de 1997, CONCEDE a paralisação temporária, pelo período de 180 dias a partir de 15/10/2009, das atividades da empresa abaixo relacionada, na ordem de CF/DF, RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: 07499841/001-61, PIERINA TEREZA D AMICO DAVAGNINO-ME, SHC/SUL CL QD 105 BL C LJ 18 - BRASILIA - BRASILIA - DF. MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

EDITAL Nº 138, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, com fundamentos no art. 20 § 1º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 e/ou art. 27-A § 1º do Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro de 1997, decide: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte, CF/DF, em virtude de não atendimento a notificação para complementação de documentos necessários à análise do pedido, nos termos do item 12 da Ordem de Serviço da DIATE – SUREC nº 11, de 14 de abril de 2004 com a redação dada pela Ordem de Serviço nº 33, de 23 de novembro de 2006: 127.007551/2009, DALLAS RENT A CAR LTDA, 07.468.812/003-63; 124.008743/2006, DENISE AZEVEDO DE OLIVEIRA ME, 07.340.311/001-20; 124.004458/2006, INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE BRASILIA LTDA, 07425643/001-60; 124.002650/2006, PEDRO FELIZ FILHO, 07367179/001-99; 124.003846/2005, JOSE DE ARAUJO DA SILVA MOTO, 07454240/001-85; 124.007961/2006, INTEGRAR CLINICA PSICOLOGIA SOCIEDADE CIVIL LTDA, 0741082/001-01; 124.006194/2006, HOT LOCADORA DE VIDEO LTDA, 07314212/002-80; 124.008203/2006, EDUARDA JORGE ADGADAS ASSOCIADAS, 07429251/001-61; 124.008271/2005, ESLEI RODRIGUES MOREIRA ME, 07420065/001-02; 124.008354/2005, LASERCOPIAS COPIADORA E REPRODUÇÕES DE COPIAS LTDA ME, 07447349/001-78; 124.005204/2006, AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO, 07406393/001-71; 124.001260/2006, SANTOS E SANTOS COMERCIO DE DOCES E PRESENTES LTDA, 07413557/002-06; 124.007251/2006, EXPRESS ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA, 07304872-001-75. Cumpre esclarecer que o(a) interessado(a) poderá recorrer da decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 200/2009.  
COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 112.002.082/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a elaboração de pesquisa censitária, cadastramento e selagem, visando a regularização da primeira etapa do Setor Habitacional Mestre D'Armas, em Planaltina/DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2010. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio, contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão

contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Convalidação: Ficam convalidados os atos praticados no período de 30 de junho de 2009 até o início de vigência do presente aditamento, nos mesmos termos do Convênio nº. 187/2008 - SO/NOVACAP. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 10 de novembro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Luiz Carlos Pietschmann e Maurício Canovas Segura, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 74/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para implantações básicas de 02 (dois) Equipamentos Comunitários de Lazer (ECL) - Tipo 2, na Quadra 18 do Setor Leste e na Praça 02 Setor Central do Gama – RA II – DF. Data e horário da Licitação: 15/12/2009 – às 09:00 horas.

Concorrência nº 76/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para reforma e construção de edificação (COSE – Paradão) para implantação de Vila Olímpica em Taguatinga – RA-III – DF. Data e horário da Licitação: 15/12/2009 – às 10:30 horas.

Concorrência nº 77/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, construção de Vila Olímpica no Parque Areal – Águas Claras – RA XX - DF. Data e horário da Licitação: 15/12/2009 – às 15:00 horas.

Tomada de Preços nº 176/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de campo de futebol de grama sintética, no Parque da Metro, Vila Metropolitana no Núcleo Bandeirante – RA VIII – DF. Data e horário da Licitação: 27/11/2009 – às 09:00 horas.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará as licitações acima nas datas e horários indicados e que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

AVISO DE JULGAMENTOS

Comunicamos aos interessados que após análise dos procedimentos licitatórios das licitações a seguir, foram julgados vencedores dos certames as empresas: Concorrência nº 52/2009 – ASCAL/PRES, a HB ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 2.420.172,03, da Concorrência nº 054/2009 – ASCAL/PRES, o Consórcio: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA / CINNANTI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, que obteve nota final de 98,60 e apresentou o fator “K” de 0,99 e da Concorrência nº 056/2009 – ASCAL/PRES, a SCB ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ - 4.658.516,95.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 188/2009-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a CERÂMICA SANTA TEREZINHA S/A. Processo 310003130/2009. Tomada de Preços de Materiais nº 02/2009 - CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 09/11/2009. Objeto: Aquisição de isolador para LD 69 kv TAP ST-PAD X São José. Valor: R\$ 158.243,80 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela: Cerâmica Santa Terezinha: Flávio Porto de Lima.

40ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 27.10.2009, às 11 horas e 30 minutos. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Benedito Aparecido Carraro e pelos Diretores Fernando Oliveira Fonseca, Paulo Victor Rada de Rezende e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: autorizar a celebração de contra-

to com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, objetivando o compartilhamento da infra-estrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembléia autorizou a celebração de contrato com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, objetivando o compartilhamento da infra-estrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A, mediante cessão do direito de uso, a título oneroso, sem exclusividade, para passagem dos cabos de fibra ótica, com prazo de vigência de doze meses. REGISTRO JCDF: 20090928954, certificado em 27/10/2009. (a) Antônio Celso G. Mendes, Secretário-Geral.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 18/2008.**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no S I A, Área de Serviço Público S/N, Bloco B, Sala 07, Guarará Brasília - DF, torna público o resultado do julgamento da proposta comercial referente à Concorrência acima referida, classificando, pela ordem, as empresas ENERGISA SOLUÇÕES S/A, TRANSENER INTERNACIONAL LTDA e ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, desclassificando a empresa ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA, por não ter apresentado o cronograma físico-financeiro, bem como a planilha de BDI preenchida de acordo com o modelo do edital. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3465-9021/9014 e pelo fax: 3465-9015.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009  
IRACEMA MARQUES DA LUZ  
Presidente

**CONSÓRCIO CEMIG-CEB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Serviços nº 37/2009. Partes: Consórcio CEMIG-CEB e a Trajetória Equipamentos Mecânicos Ltda. Valor: R\$ 1.559.760,00. Processo: 37/2009-Consórcio CEMIG-CEB. Data de assinatura: 09/11/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mantenedores da Usina Hidrelétrica Queimado e das ações rotineiras necessárias ao funcionamento regular, seguro e eficiente de todos os equipamentos, sistemas e estruturas permanentes da Usina. Prazo de execução: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses. Assinaturas: pelo Consórcio CEMIG-CEB - Fernando Oliveira Fonseca, Diretor Administrativo Financeiro e José Ricardo Caixeta Neto, Diretor de Operação e Manutenção, e pela Trajetória Equipamentos Mecânicos Ltda – Celso Jorge, sócio-gerente. DAR-1.455/09.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº 7606. Assinatura: 10/11/2009. Processo: 092.005470/2007. PARTES: CAESB x ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Nona (Fiscalização). Fica alterada a cláusula Nona (Fiscalização) que passará a vigor com a seguinte redação: A CAESB exercerá a fiscalização das obras/serviços através da Unidade de Atendimento aos Condomínios – ECM/DE, e para esse fim poderá designar preposto seu, devidamente credenciado, com livre acesso ao local das obras/serviços, inclusive aos depósitos e instalações da CONTRATADA. Assinantes: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA: Dilson Cordeiro de Menezes.

2º Aditivo ao Contrato nº 7147. Assinatura: 19/10/2009. Processo: 092.008325/2005. PARTES: CAESB x ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias, passando as datas de vencimentos de 19/10/2009 para 13/12/2010 e 23/12/2009 para 16/02/2011, respectivamente. Assinantes: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Nelson Luiz de Andrade Corrêa.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor de Gestão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta dos autos do processo 092.009093/2009, notadamente a Resolução de Diretoria 078/2009, cópia à fl. 6, AUTORIZO o pagamento do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, com o objetivo de custear despesas com a participação de empregados da CAESB na missão de benchmarking coordenada pelo Comitê Nacional de Qualidade. Ato que ratificamos nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e determinamos a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Assinatura: 09/11/2009. Autorização: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Ratificação: Fernando Rodrigues Ferreira Leite – Presidente.

**EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do CT nº 7414. Processo: 092.004739/2007. Partes: CAESB x MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA. Assinatura: 09/11/2009. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística. Pelo MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA: Bráulio FERNANDO GOULART Blumenschein.

Termo de Quitação do CT nº 7731. Processo: 092.002812/2008. Partes: CAESB x TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA. Assinatura: 09/11/2009. Assinantes: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgoto. Pela TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIO LTDA: Semilton Benaglia wanderley.

Termo de Quitação do CT nº 7749. Processo: 092.004590/2008. Partes: CAESB x WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA. Assinatura: 09/11/2009. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgoto. Pela WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA: Maria Gilda Dias.

**EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL**

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7297. Processo: 092.000405/2007. PARTES: CAESB x JEFEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ASSINATURA: 09/11/2009. ASSINANTES: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7343. Processo: 092.002842/2007. Partes: CAESB x AIRI COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. Assinatura: 09/11/2009. ASSINANTES: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7413. Processo: 092.004739/2007. Partes: CAESB x COMERCIAL GRAULAB LTDA. ASSINATURA: 09/11/2009. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7415. Processo: 092.004739/2007. Partes: CAESB x LABORQUIM LTDA. ASSINATURA: 09/11/2009. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7416. Processo: 092.004739/2007. Partes: CAESB x MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. Assinatura: 09/11/2009. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7417. Processo: 092.004739/2007. PARTES: CAESB x SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Assinatura: 09/11/2009. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7418. Processo: 092.004739/2007. PARTES: CAESB x HEXIS CIENTÍFICA S/A. ASSINATURA: 09/11/2009. ASSINANTES: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7422. Processo: 092.004972/2007. PARTES: CAESB x PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. Assinatura: 09/11/2009. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7423. Processo: 092.004972/2007. PARTES: CAESB x MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA. ASSINATURA: 09/11/2009. ASSINANTES: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7730. Processo: 092.002812/2008. Partes: CAESB x MEC SEAL SELOS MECÂNICOS LTDA-ME. Data da Assinatura: 09/11/2009. Assinante: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgoto.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7732. Processo: 092.002812/2008. Partes: CAESB x HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA. Data da Assinatura: 09/11/2009. Assinante: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgoto.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7747. Processo: 092.004590/2008. Partes: CAESB x AG TECH SISTEMAS LTDA - EPP. Data da Assinatura: 09/11/2009. Assinante: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgoto.

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 7748. Processo: 092.004590/2008. Partes: CAESB x AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR (ROCCO). Data da Assinatura: 09/11/2009. Assinante: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgoto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 58/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará a Concorrência nº 58/2009-CAESB, processo 00092.007.613/2008, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras e serviços da complementação da primeira etapa da adutora de água bruta do sistema produtor Corumbá IV, no estado de Goiás, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Data de abertura da licitação: 22 de dezembro de 2009, às 09 horas. A garantia de participação deverá ser recolhida na Tesouraria da CAESB até o dia 17 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Data limite de realização de vistoria técnica: Até 16 de dezembro de 2009. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 12 de novembro de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 45,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco "F" – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2009.

JAQUES IRINEU MARQUES

CONCORRÊNCIA Nº 59/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará a Concorrência nº 59/2009-CAESB, processo 00092.008.531/2007, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para construção da primeira etapa de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos de Águas Lindas de Goiás, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Data de abertura da licitação: 22 de dezembro de 2009, às 15 horas. A garantia de participação deverá ser recolhida na Tesouraria da CAESB até o dia 17 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Data limite de realização de vistoria técnica: Até 16 de dezembro de 2009. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 12 de novembro de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 35,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco "F" – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2009

JAQUES IRINEU MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará a Tomada de Preços nº 69/2009-CAESB, processo 00092.005.958/2009, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de mobiliário (poltrona presidente, cadeira giratória, cadeiras interlocutor e longarinas de 3 lugares), para mobiliar dependências dos Escritórios de Comercialização da CAESB, por preço unitário por item cotado. Data de abertura da licitação: 07 de dezembro de 2009, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 12 de novembro de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco "F" – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2009.

JAQUES IRINEU MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instituída pela Portaria nº 228, de 16 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 180, de 17 de setembro de 2009, página 27, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 156 c/c o artigo 163, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, a servidora DAYANY RODRIGUES SANTOS BORGES, matrícula 1.430.699-9, do quadro de servidores do Governo do Distrito Federal, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na sala 616, 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, localizado na Praça do Buriti, Brasília (DF), a fim de

prestar declarações e acompanhar o feito como acusada da prática de atos irregulares a que alude o processo 0410.002.773/2008 e que originou, em consequência, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Brasília (DF), 28 de outubro de 2009.

ARIDJANE GONÇALVES VIVACQUA

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
OUTUBRO/2009.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei - DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de outubro/2009, nesta ordem: NE, ESPECIALIZAÇÃO, VALOR TOTAL E FORNECEDOR, respectivamente. MODALIDADE PRÉ-GÃO: 01132, locação de veículos, R\$ 431.925,00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais) DISBRAVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.; 01123 e 01133, locação de veículos, R\$ 908.504,65 (novecentos e oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.; 01156, locação de veículos, R\$ 493.979,06 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e nove reais e seis centavos) BRISA LOCADORA LTDA; 01137, 01140 e 01236, limpeza e conservação, R\$ 2.770.983,04 (dois milhões setecentos e setenta mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.; 01112 e 01201, limpeza e conservação, R\$ 4.339.861,02 (quatro milhões trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA.; 01145, manutenção do PDGI, R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais) ENGE-SOFTWARE CONSULTORA DE SISTEMAS LTDA; 01146, transmissão de dados, R\$ 945.833,35 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos) BRASIL TELECOM S.A; 01148, sustentação do SIGMA.NET, R\$ 674.954,36 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.; 01176, locação de impressoras e softwares, R\$ 186.344,45 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) AMC INFORMÁTICA LTDA; MODALIDADE CONCORRÊNCIA: 01192, vale alimentação/refeição, R\$ 214.928,05 (duzentos e catorze mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos) SODEXHO PASS DO BRASIL SERV. E COM. LTDA; 01224, consultoria, R\$ 129.674,19 (cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; MODALIDADE NÃO APLICÁVEL: 01209, comunicação de dados, R\$ 564.762,73 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) VERTAX REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 01147, tecnologia da informação, R\$ 9.515.307,00 (nove milhões quinhentos e quinze mil trezentos e sete reais) LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01154, vigilância desarmada, R\$ 399.836,75 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA; 01142 e 01239, vigilância armada e desarmada, R\$ 6.529.086,64 (seis milhões quinhentos e vinte e nove mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ESPARTA SEGURANÇA LTDA.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES LUIZ CARLOS F. DE AZEVEDO  
Gerente de Orçamento e Finanças Chefe da Unidade de Administração Geral

**SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.065/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da parte elétrica e eletrônica do elevador hidráulico marca VERTICAL de capacidade de 1.400 kg, com substituição de componentes e revisão geral no sistema hidráulico, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 14h30min do dia 23 de novembro de 2009, processo 063.000.231/2009-FHB. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.165/2009.

Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos médico-hospitalar (cardioversor, gravador de holter e mapa de monitoração de pressão arterial) e móvel hospitalar (banque giratória), conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 25 de novembro de 2009. Processos: 277.000.594/2006-SES, 060.012.455/2009 e 060.005.446/2009-SES/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclu-

sivamente no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone (61) 3312.5325.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.166/2009.**

Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios laboratoriais (estereomicroscópio, micropipeta monocanal, microscópio trinocular e pipetador elétrico automático), conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 26 de novembro de 2009. Processos: 060.008.229/2009, 060.005.047/2005 e 060.007.292/2009-SES/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone (61) 3312.5325.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.169/2009.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exploração de restaurantes comunitários e ou populares com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação nutricional e caloricamente balanceada, nos Restaurantes Comunitários, conforme condições, especificações e quantidades constantes deste documento. As refeições serão servidas no horário compreendido entre 11:00 e 14:00 horas de segunda a sábado, a ser comercializada no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para almoço pago pelo consumidor, com o acréscimo de subsídio do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 02 de dezembro de 2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo(s) Nº: 380.000.812/2009-SEDEST/DF.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.177/2009.**

Objeto: O presente pregão tem por objeto a Aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação (rádio transceptor móvel, sinalizador), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 08h40min do dia 27 de novembro de 2009, processo 055.036.878/09 – DETRAN. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5275.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS  
Pregoeira

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2009.**

O Pregoeiro comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.100/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)/licitações/andamento. Registra-se que os proponentes de menores lances, conforme ata circunstanciada de julgamento, deverão enviar, via fax, ou encaminhar documento original, prorrogando as suas propostas de preços, com a maior brevidade possível, tendo em vista o vencimento de validade das mesmas, visando a conclusão do procedimento licitatório. Os autos encontram-se à disposição dos interessados.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 899/2009.**

O Pregoeiro comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, Processos 050.001.114/2009, 460.000.551/2009, 380.000.286/2009 e 460.000.525/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)/licitações/andamento.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 941/2009.**

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 150.001.512/2009 – SEC encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)/licitações/andamento.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
IVANA FERNANDES ALVES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 996/2009.**

O Pregoeiro comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, Processo 150.001.665/2009 e 308.000.182/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)/licitações/andamento.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.024/2009.**

O Pregoeiro comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 390.000.467/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)/licitações/andamento.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**PREGÃO ELETRÔNICO 1.056/2009.**

O Pregoeiro comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 150.000.731/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)/licitações/andamento.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**AVISOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO-III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2009.**

O Pregoeiro comunica a desclassificação da empresa 3 - INSTITUTO BRAZIL GLOBAL, por não atender aos itens 6.20, 5.5 e 7.1 do Edital (proponente convocado e não encaminhou os documentos originais de habilitação e proposta de preços). Em face da desclassificação do proponente 3 - INSTITUTO BRAZIL GLOBAL, convoca-se a empresa 8 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES - AEDUC, para no prazo 3 (três) dias úteis apresentar propostas de preços e documentação de habilitação, conforme itens 5.5, 6.20 e 7.2.1. do Edital, processo 430.000.121/2009. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2009.**

O Pregoeiro comunica a desclassificação da empresa 2.FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, para os itens 01, 02, 03 e 07, por não apresentar registro, isenção ou notificação do produto junto à ANVISA, conforme incisos de I a V, da alínea “g” do item 5.5 do edital; por não apresentar prazo de entrega, conforme alínea “d” do item 5.5 do edital; e por apresentar garantia inferior ao exigido no edital. Sendo assim ficam convocadas as remanescentes participantes dos itens 01, 02, 03 e 07, para apresentar proposta e documentação de habilitação, nos termos do item 6.16 do edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Art. 109, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto. Processo nº 060.009.298/2009 – SEPLAG.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
JANILDO NUNES DA MOTA

**AVISOS DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.429/2008.**

O Pregoeiro da Central de Compras da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Distrito Federal, torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1429/2008– CECOM/SUPRI/SEPLAG, publicada no DODF nº 214, pág. 73 e DOU nº 212, do dia 6 de novembro de 2009, e em todos os demais meios em que foi veiculada, processo nº 430.000.069/2008

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2009.**

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Chefe da Central de Compras decidiu revogar o Pregão nº 313/2009, cujo objeto é aquisição de material químico (conjunto para determinação da CKMB Massa, conjunto para determinação da mioglobina, conjunto para determinação da NT-Pró BNP e conjunto para determinação da troponina “I” ou “T”), conforme quantidades, especificações e condições constantes do anexo I do presente edital, processos n.º 060.020.543/2008 e 052.000.571/2008, em razão de fato superveniente consubstanciado na perda de objeto do certame cujo equipamento já fora adquirido através de Ata de Registro de Preços, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 068/2009/O – ASTEL/CECOM, devidamente fundamentado, estando o processo a disposição nesta Central de Compras. Fica assegurado o

direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea “c”, inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da Revogação restará consumado.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2009.**

O Pregoeiro da Central de Compras da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Distrito Federal, torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 699/2009–CECOM/SUPRI/SEPLAG, publicada no DODF nº 212, pág. 28, do dia 04 de novembro de 2009, e em todos os demais meios em que foi veiculada, processo nº 050.000.420/2009.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2006.**

Objeto: comunica a retificação da publicação do aviso. ONDE SE LÊ: “... epígrafe foi revogado...”, LEIA-SE: “... será revogado...”; ONDE SE LÊ: “... estando o processo a disposição nesta Central de Compras, no prazo estabelecido para ampla defesa e o contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea “c”, inciso I, art. 109, da citada Lei...”, Leia-se: “... estando o processo a disposição nesta Central de Compras. Fica assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea “c”, inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da Revogação restará consumado...”. Permanecem inalteradas as demais condições. Processo 277.000.760/2003.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.076/2009.**

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo 060.007.108/2008-SES, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 800 (oitocentos) kits de oxigenoterapia domiciliar, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo e acessórios, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital, fica adiado, tendo em vista que as impugnações apresentadas aos termos do edital (Anexo I) foram respondidas parcialmente pelo Órgão solicitante, a Secretaria de Estado de Saúde, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Brasília/DF, 09 de novembro 2009.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 956/2009.**

A Pregoeira comunica que no Pregão acima citado, processos 060.011.627/2009 e 060.019.673/2008 - SES, as propostas apresentadas pela empresa 9 - CR Comercio de Produtos Manufaturados Ltda para os itens 01 e 04; pela empresa 6 - Maeve Produtos Hospitalares Ltda para os itens 03 e 06 e pela empresa 1 - Caobianco Materiais Medicos e Hospitalares Ltda - para o item 02 foram desclassificadas por não cumprirem o disposto na alínea “c” c/c “h” do subitem 5.5 do edital, com base no parecer técnico constante dos autos, emitido pelo órgão requisitante. Dessa forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes conforme abaixo, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação e propostas de preços, adequadas aos valores dos lances oferecidos, em conformidade com o item 5.5 e 6.20 do edital. Ficam convocadas: Para o item 01, as proponentes: 10 - Micromedical Mat. Médico Hospitalar Ltda, 4 - Exata Assessoria Administrativa e Comercial Ltda, 14 - Maxlab Prod. Diagnosticos e Pesquisas P/Lab. Ltda- ME, 6 - Maeve Prod. Hospitalares Ltda, 1 - Caobianco Mat. Medicos e Hospitalares Ltda, 7 - Comlab Partes e Serviços Ltda-ME e 3 - Saúde Com. de Prod. Hospitalares Ltda. Para o item 02, as proponentes: 6 - Maeve Prod. Hospitalares Ltda, 3 - Saúde Com. de Prod. Hospitalares Ltda, 9 - CR Comercio de Produtos Manufaturados Ltda, 10 - Micromedical Mat. Médico Hospitalar Ltda, 14 - Maxlab Prod. Diagnosticos e Pesquisas P/Lab. Ltda- ME e 7 - Comlab Partes e Serviços Ltda-ME. Para o item 03, as proponentes: 1 - Caobianco Mat. Medicos e Hospitalares Ltda, 3 - Saúde Com. de Prod. Hospitalares Ltda, 9 - CR Comercio de Produtos Manufaturados Ltda, 14 - Maxlab Prod. Diagnosticos e Pesquisas P/Lab. Ltda- ME e 7 - Comlab Partes e Serviços Ltda-ME. Para o item 04, as proponentes: 10- Micromedical Mat. Médico Hospitalar Ltda, 7 - Comlab Partes e Serviços Ltda-ME, 1 - Caobianco Mat. Medicos e Hospitalares Ltda, 6 - Maeve Prod. Hospitalares Ltda, 14 - Maxlab Prod. Diagnosticos e Pesquisas P/Lab. Ltda- ME, 3 - Saúde Com. de Prod. Hospitalares Ltda e 4 - Exata Assessoria Administrativa e Comercial Ltda. Para o item 06, as proponentes: 10- Micromedical Mat. Médico Hospitalar Ltda, 7 - Comlab Partes e Serviços Ltda-ME, 4 - Exata Assessoria Administrativa e Comercial Ltda e 1 - Caobianco Mat. Medicos e Hospitalares Ltda. Esclarecemos que por uma economia processual, foram convocadas todas as remanescentes dos itens 01, 02, 03, 04 e 06 que obtiveram preços compatíveis com o estimado pela Administração, sendo que as propostas/

documentos de habilitação que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93. Comunica ainda, que foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa 2 - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 769/2009.**

A Pregoeira comunica que a proponente INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, interpôs recurso contra a sua desclassificação nos itens 17, 18 e 19, por não atender a alínea “k” do item 5.5 e com base no Parecer Técnico emitido pela área técnica da Secretaria de Estado de Saúde (CBPDF vencido) no Pregão Eletrônico 769/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, cujo objeto é obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de medicamentos (ANASTROZOL, AZTREONAM, BICALUTAMIDA, BLEOMICINA (SULFATO), CAPECITABINA, CICLOFOSFAMIDA, CIPROTERONA (ACETATO), DACARBAZINA, DOCETAXEL e outros), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, referente ao Processo Nº 411.000.159/2009-SEPLAG. Fica aberto o prazo para apresentação de contra-razões dos demais proponentes, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, conforme item 9.1 do edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2009.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÕES**

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS/CECOM/SEPLAG, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 724/2009, objeto do processo nº 411.000.106/2009, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Central de Compras, localizada no SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6.º andar – Brasília – DF, no período de 11, 12 e 13 de novembro de 2009, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS/CECOM/SEPLAG, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 858/2009, objeto do processo nº 411.000.211/2009, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Central de Compras, localizada no SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6.º andar – Brasília – DF, no período de 11, 12 e 13 de novembro de 2009, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURICIO SHOJI HATAKA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0060-000627/2009. Ratificação: 05.11.09. Justificativa: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Objeto: Aquisição de TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, objetivando abastecimento da Rede Hospitalar no valor de R\$ 10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais), a favor da firma LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Brasília, 10 de novembro de 2009. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES.

Processo: 0060-013636/2009. Ratificação: 10.11.09. Justificativa: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Objeto: Aquisição de AMINOÁCIDOS 10%(100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL USO PEDIÁTRICO FRASCO OU BOLSA 250ML, objetivando abastecimento da Rede Hospitalar no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais), a favor da firma FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Brasília, 10 de novembro de 2009. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES.

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 060.013.538/2009. Ratificação: 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 466.400 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos) Formula infantil elementar nutricionalmente completa para Nutrição enteral, lata 400g (neocate), em favor da empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R\$ 759.765,60 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.013.777/2009. Ratificação: 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 861.948 GR (oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e

quarenta e oito) Formula enteral nutri compl. Para imunodeprimidos c/ ou s/ lactose DC 0,9 A 2,0 PTN 15 A 25% do VCT e Outros, em favor da empresa ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, no valor de R\$ 231.285,48 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.013.781/2009. Ratificação; 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 1.492.998 ml (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito) Suplemento alimentar c/ sacarose dens. Calórica 1,25 KCAL/ML proteína 30% do valor calórico total..c/ descrição complemento 1 e outro, em favor da empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R\$ 2.108.409,83 (dois milhões cento e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.013.780/2009. Ratificação; 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 586.980 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta GR) Formula infantil de seguimento não Láctea à base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose, apresentação em pó, apartir do sexto mês e outro, em favor da empresa CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 54.371,87 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.013.779/2009. Ratificação; 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 253.056 (duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta e seis ML) Formula Nutric. Incompleta p/ nutrição enteral ou via oral constituindo-se de modulo de triglicérides..c/ descrição compl. 1), em favor da empresa PINHEIRO MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 37.199,23 (trinta e sete mil cento e noventa e nove reais e vinte três centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.013.778/2009. Ratificação; 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 445.572- (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e duas GR) Formula Nutric. Incompleta p/ nutrição enteral ou vou constituindo-se de modulo de fibras, 122.616 (cento e vinte dois mil, seiscentos e dezesseis GR)- Formula Nutric. Incompleta p/ nutrição enteral ou oral pó constituindo-se de modulo de carboidratos e outro, em favor da empresa PRODIET FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 41.870,40 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.013.790/2009. Ratificação; 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 1.048.470 (um milhão, quarenta e oito mil quatrocentos e setenta GR) Formula inf. Semi elementar a base de hidrolisado de prot. do soro do leite, TCM e carboidrato de fácil digestão-pó 1, em favor da empresa MEDICATO PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 461.326,80 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte seis reais e oitenta centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.012.949/2009. Ratificação; 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 1.387.746 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis) Formula infantil oligomérica para nutrição enteral indicada para crianças de 1 a 10 anos a base de peptídeos, adicionada de sacarose, densidade calórica de 1,0KCAL/ML, em favor da empresa TOPMED PROD. NUTRICINAIS E MAT. HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 440.609,36 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

Processo: 060.010.427/2009. Ratificação; 05/11/2009, Justificativa: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 90 (noventa cx) Lâminas ou soldas caixa com 140 unidades, para aparelho de conexão estéril de bolsas de sangue, em favor da empresa RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 611.100,00 (seiscentos e onze mil e cem reais). Brasília, 05 de Novembro de 2009. Fernando Antunes, Secretário Adjunto de Gestão/SES.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2009.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: VCS – COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.207.424/0001-45. Objeto: Aquisição de aparelhos de microondas. Processo 063.000.112/2009. Licitação: Pregão Eletrônico nº 758/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial do Distrito Federal. Valor total: R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais). Unidade Orçamentária: 23.901, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de recursos: 100. Assinam: pela Contratante: Maria de Fátima Brito Portela – Diretora Presidente; e, pela contratada: Vinicius Chaves dos Santos – sócio-gerente.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009.

Processo 053.001.938/2009/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto Reforma do Parque Aquático da Academia Militar de Bombeiros. O DAL, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XIII do artigo 51 do Decreto nº 16.036/94, informa a HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA no valor global de R\$ 679.413,97. Informação: (61) 3901-3483.Marcos Rocildes de Abreu– CEL DAL.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2009.

Processo: 054.001.789/2009. Partes: DF/PMDF x GENERAL MOTORS DO BRASIL. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) VIATURAS POLICIAIS da marca GM BLAZER 2.4 – FLEXPOWER 4X2, 0 km; tipo camioneta, carroceria inteira em aço e original de fábrica, modificada para o policiamento ostensivo sob responsabilidade da empresa fornecedora, data de fabricação/ modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical, bagageiro com capacidade para 835 litros, transmissão manual de cinco velocidades e demais especificação do item 02 constante do anexo I do presente do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2008 – DPRF/MJ (FLS.53/143), Ata de Registro de Preço nº 16/2008-DPRF/MJ (FLS.187/217). VALOR TOTAL: R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais). NE: 00068/2009 de 24.09.09. FONTE DE RECURSO: 331003191. UG: 220103. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. NO VALOR: R\$ 1.323.000,00(um milhão trezentos e vinte e três mil reais) e NE 00073 de 24/09/2009 FONTE DE RECURSO: 131003191. UG: 220103. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52. NO VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três quinhentos reais) e NE: 00087/2009 DE 06/10/2009 FONTE DE RECURSOS: 131003191. UG: 220103. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 NO VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três quinhentos reais BASE LEGAL: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2008 – DPRF/MJ. ASSINATURA: 20.10.2009. VIGÊNCIA: Até o recebimento definitivo do objeto SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: DARIO RICARDO N. SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2008.

Processo: 054.001.304/2007. Partes: DF/PMDF x BUREAU EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Objeto: Alteração contratual com vista a modificação no projeto para melhor adequar as necessidade da corporação, incluindo todos os veículo da Polícia Militar, inclusive motocicleta, aeronaves, embarcações e bicicletas na abrangência do objeto do contrato, com base no inciso I, alínea “a” do art. 65, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13.10.09. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ SÉRGIO LAR CERDA GONÇALVES, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO RANGEL SIQUEIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2009.

Processo: 054.000.516/2008. Partes: DF/PMDF x DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vista a alterar a Cláusula sexta, que passando a vigorar com a seguinte redação. VALOR R\$ 61.759,76 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). NE: 002130/2009 de 20.10.2009 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG: 170393. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37. BASE LEGAL: ASSINATURA: 28.10.2009. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES, Comandante-Geral. Pela Contratada: EDSON MARTINS DE ALMEIDA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2008.

Processo: 054.001.442/2008. Partes: DF/PMDF x NAPOLI MOTORS LTDA. Objeto: Objeto a rescisão do contrato nº 122/2008, com base no Inciso II, do art. 78 da Lei 8666/93. ASSINATURA: 23.10.09. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES, Comandante-Geral. Pela Contratada: WATSON NICOLAU DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2008.

Processo: 054.001.493/2008. Partes: DF/PMDF x VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 15.10.09 Signatário: pelo Distrito Federal: Luiz Sérgio Lacerda Gonçalves, Comandante-Geral. Pela Contratada Teodoza de Souza Freire, na qualidade de Sócio Gerente.

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Processo: 054.001.875/2009. Partes: Distrito Federal através da Polícia Militar do Distrito Federal e a Empresa LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Autorização de Uso de espaço em 02 (duas) Torre de Comunicação de propriedade da PMDF, conforme previsão contida no item 2.6.1, Anexo I do pregão Eletrônico nº 1417/2008, processo nº 054.001.890/2008, nas seguintes localizações: 01 – DF 001 Norte, KM 01 Parque Rodoviário – DER/DF; 02 – Setor de áreas Isoladas Sudoeste – SAISO – Área Especial nº 04, em frente ao Anexo do QCG com área total de 10m², incluindo o espaço para utilização de contêiner de alumínio com as medidas 2,40m² x 4m². DA VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de assinatura deste Termo, até o dia 14 de maio de 2010, facultada a sua prorrogação mediante acordo entre as partes. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. Signatários: Distrito Federal pela Polícia Militar do Distrito Federal, representado por Luiz Sérgio Lacerda Gonçalves – CEL QOPM Comandante Geral da PMDF e a Empresa LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada por Paulo de Tarso Daher Filho – Sócio Proprietário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 054.001.109/2008. Partes: Distrito Federal através da Polícia Militar do Distrito Federal por intermédio do Centro Odontológico da PMDF e a instituição Ministradora de Cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu UNINGÁ/HODOS. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: Terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Foro: Fica eleito o foro de Brasília, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo. Signatários: o Distrito Federal através da Polícia Militar do Distrito Federal, representado por Luiz Sérgio Lacerda Gonçalves – CEL QOPM Comandante Geral da PMDF e a UNINGÁ-Unidade de Ensino Superior Inga Ltda., representada por HODOS – Instituto de Treinamento e Aperfeiçoamento em Odontologia Sociedade Simples Ltda. neste ato representado por Enaldo Marques França e Silva e Daniela de Chico Brugnara na qualidade de sócios administradores.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****HABILITAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 09/2009**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA aos interessados que na sessão de licitação realizada no dia 09 de novembro de 2009, às 14 horas, para análise da documentação, julgar, habilitar e classificar as propostas de preços das empresas participantes do certame, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para reforma com ampliação da Policlínica da PMDF, resolveu habilitar as empresas nº 01 Construtora Atlanta Ltda, 02 PB Porto Belo Construções e Comércio Ltda e 03 Engemil Engenharia Empreendimentos Manutenção e Instalações Ltda por apresentarem as documentações válidas e, após análise das propostas, classificaram as empresas nº 01 e 03, sendo a empresa nº 02 desclassificada por incidir no item 6.4.3 do edital. Foi declarada vencedora a empresa nº 01 por ter ofertado o menor valor global para a execução do objeto. Processo: 054.001.314/2009.

Brasília-DF, 09 de novembro de 2009.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 01/2002.**

Processo: 410.001.455/2009 - Partes: DF/ST X SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por via aérea e terrestre, no âmbito nacional e internacional compreendendo reserva e entrega de passagens, atendimento em aeroportos e afins, conforme descrição e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2009 – CECOM/SUPRI/SEPLAG, e seus anexos, Autorização nº 019/2009-SRP, da proposta de fls. 23-30, as quais passam a integrar o presente contrato como se nele contido fosse. – Valor: O valor total do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal do exercício de 2009. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517.0009 - Fonte de Recursos: 100 - U.O: 26.101 - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Nota de Empenho 2009NE00445, emitida em 21/07/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. – Fundamento Legal: Edital do Pregão Presencial nº 008/2009 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. - Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 21/10/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, Gualter Tavares Neto, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes - Em Exercício. Pela Contratada, Leonardo da Silva Lisboa, na qualidade de Sócio-Diretor.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2007.**

Processo: 113.005.311/2006. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto:

Renova o presente contrato para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 31/12/2010; O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Data da assinatura: 10/11/2009.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2007.**

Processo: 113.005.302/2006. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Renova o presente contrato para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 31/12/2010; O valor estimado para o próximo período e de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Data da assinatura: 10/11/2009.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2007.**

Processo: 113.005.305/2006. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Renova o presente contrato para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 31/10/2010; O valor estimado para o próximo período e de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 10/11/2009.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2007.**

Processo: 113.005.306/2006. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Renova o presente contrato para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 31/12/2010; O valor estimado para o próximo período e de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Data da assinatura: 10/11/2009.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2006.**

Processo: 113.004.566/2005. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAENGE S/A CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. Objeto: Prorroga a Vigência contratual por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 31/12/2009. Data da assinatura: 29/10/2009.

JÚLIO CÉSAR MOTA

Chefe da Procuradoria Jurídica

No Extrato publicado no DODF nº 214, de 06 de novembro de 2009, página 75, referente ao Contrato nº 28/2009, ONDE SE LÊ: "... Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato 028/2009, data de assinatura 04/11/2009..." LEIA-SE: "... Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 028/2009, data de assinatura 09/10/2009..."

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2009.****CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS****DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01, de março de 2009, SEPLAG/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 25/03/2009, Edital nº 11, de agosto de 2009, SEPLAG/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 11/08/2009, Edital nº 12, de agosto de 2009, SEPLAG/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 11/08/2009, Edital nº 16, de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 11/08/2009, Edital nº 28, de setembro de 2009, SEPLAG/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 16/09/2009, Edital nº 31, de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 18/09/2009 e Edital nº 35, de outubro de 2009, SEPLAG/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 21/10/2009, comunica: ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00, no período de 11/11/2009 a 17/11/2009, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça no período estabelecido, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, inscrição, nome em ordem alfabética e classificação, são:

EMPREGO: ADVOGADO I

93179135, Bruno Cesar Goncalves Teixeira, 03 / 93106378, Marcus Vinicius Freitas Barros, 05 / 93122895, Mariana Munhoz da Mota, 04.

EMPREGO: ARQUITETO I

93104581, Alessandro Nogueira Aleixo, 08 / 93175723, Claudia Alicia Santos Echavarría, 06 / 93176603, Maria Otília Bertazi Viana, 09 / 93172220, Paula Ferri Paixão, 07. Portador de Deficiência Física: 93126439, Tassiana Cristina Casagrande, 01.

EMPREGO: ENGENHEIRO I – ÁREA: CIVIL

93156934, Everaldo Valenga Alves, 21 / 93139937, Frederico Cunha, 23 / 93168363, Jose Odilar Ribeiro Botelho, 16 / 93142357, Lucas de Araujo Boto, 19 / 93190704, Rafael Alves Monteiro, 24 / 93141411, Raphael Augusto de Oliveira Begotto, 22 / 93179143, Renato Bock, 18 / 93140868, Ricardo Terenzi Cardoso, 17 / 93141729, Valdick de Caldas Braga, 20.

EMPREGO: ENGENHEIRO I – ÁREA: ELÉTRICA/ELETROTÉCNICA  
93142989, Diego Cruz Zorthea, 04 / 93109064, Leandro Moraes Farah, 06 / 93118463, Leonardo Costa de Oliveira, 05.

EMPREGO: ENGENHEIRO I – ÁREA: TELECOMUNICAÇÕES  
93185633, Paulo Filipe Braghetto Atanazio, 03.

EMPREGO: PILOTO

93129038, Alex dos Santos Jesuino, 25 / 93178359, Frayston Guimaraes Santiago, 27 / 93124623, Jociel Luciano Mota, 28 / 93101792, Leoni Reis da Luz, 29 / 93186282, Marcio Mike de Avelar Melo, 24 / 93168742, Marcos Antonio Costa, 20 / 93127432, Mauro Cesar Soares Franco, 21 / 93131471, Rafaela Soares de Lima, 23 / 93187899, Rafesson Correia de Amorim, 22 / 93128983, Sidnei Augusto de Sousa, 26.

EMPREGO: AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL

93129101, Alessandro Monteiro Vaz, 25 / 93171583, Clenio Queiroz Oliveira, 23 / 93125183, Demilson Salustiano Pires Junior, 37 / 93140474, Edimar Francisco Beserra do Nascimento, 29 / 93116134, Eduardo Rodrigues de Camargo Dias, 20 / 93181307, Jose Gilberto dos Santos, 35 / 93133908, Kelson Moura da Silva, 18 / 93116108, Lauro Cezar de Oliveira Ferreira, 34 / 93100915, Leandro Domingues de Sousa, 19 / 93101829, Marcelo de Sa Fontenele, 28 / 93118099, Maria Gabriela Santana de Souza, 31 / 93149641, Noelson Fernando dos Santos Oliveira, 26 / 93143042, Paula Marinho Pessoa, 21 / 93163940, Peterson Miranda Ferreira, 22 / 93133775, Rafael Paulinelo de Oliveira, 27 / 93160883, Renato Nobre Bias, 33 / 93136337, Salomao Alves de Oliveira, 24 / 93170162, Tarini Catlin Augustin, 32 / 93143502, Welton Santiago da Silva, 30 / 93110668, Wilza Barbosa dos Santos, 36.

JOSÉ GASPAR DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2009.

Processo: 392.011.415/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO x LOCAL LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA-ME; Objeto: Locação de banheiros químicos portátil standard. Valor: O valor do contrato é R\$ 6.000,00 (seis mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Correrá a conta da U.O. 47.101; Programa de Trabalho 16.122.1200.4045-0001; Natureza da Despesa 3.3.90-39; Fonte de Recurso; 100, Conforme Nota de Empenho 2009NE00226, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) emitida em 06/11/2009, sob o evento 400091, Modalidade: Estimativo; DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a contar de 06 de novembro, data da assinatura até 31 de dezembro de 2009; Data da Assinatura: 06/11/2009; Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Roberto Roriz na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: Neusa de Moraes Rodrigues, na qualidade de Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, INTIMA: EVERTON LIMA AREDES, CPF 217.896.678-01, Quadra 01, Conjunto B, Lote 49 – Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico, Auto de Intimação Demolitória nº C 003733 – OEU de 07/10/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.001.427/2009; DENIVALDO LIMA, CPF 309.837.201-00, Quadra 01, Conjunto N, Lote 22 – Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico, Auto de Intimação Demolitória nº D 003941 – OEU de 18/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.001.428/2009; GERVANDER PEREIRA GUIMARÃES, CPF 462.767.421-04, Quadra 01, Conjunto O, Lote 07 – Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico, Auto de Intimação Demolitória nº D 003719 – OEU de 19/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.001.426/2009; RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 435.695.523-49, Quadra 01, Conjunto D, Lote 21 – Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico, Auto de Intimação Demolitória nº D 002693 – OEU de 23/11/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.132/2008; DIOLINO ALVES JORGE-ME, CNPJ 01.660.935/0001-67, Polo Verde, Quiosque 08, Lago Sul, Auto de Intimação Demolitória nº D 003846 – OEU de 11/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 452.000.276/2009; Do teor da decisão de 1ª Instância, com indeferimento da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de intimações supracitados.

GEORGEANO TRIGUEIRO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2009.

Processo: 020.001.538/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL x GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVÉIS LTDA. Objeto: O Contrato tem por

objeto a aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência acostado às fls. 234 a 256, que passa a integrar o presente Contrato. Valor: O valor total é de R\$ 341.845,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 04122012728310001; Natureza da Despesa: 449052; Unidade Orçamentária: 12901; Fonte de recurso: 120000000. O valor do empenho é de R\$ 341.845,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00068, emitida em 25.08.2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 07/2008-HFA, (fls. 63 a 169), e da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento do material. Assinatura: 25/08/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Lavocat Galvão, Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela contratada: Vinicius Pina Pinheiro, Gerente Comercial.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2009.

Processo: 020.001.538/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL x GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVÉIS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência acostado às fls. 377 a 391, que passa a integrar o presente Contrato. VALOR: O valor total é de R\$ 369.794,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04122012728310001; Natureza da Despesa: 449052; Unidade Orçamentária: 12901; Fonte de Recurso: 320000000. O valor do empenho é de R\$ 369.794,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00092, emitida em 28.10.2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 07/2008-HFA, (fls. 63 a 169), e da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento do material. Assinatura: 29/10/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Lavocat Galvão, Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela contratada: Vinicius Pina Pinheiro, Gerente Comercial.

## INEDITORIAIS

### CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL – CDL/DF

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 130/2009 – IBRAM/DF, para atividades de supressão de 7 (sete) indivíduos arbóreos de espécies nativas do cerrado, localizados no Trecho 17, Via IA4, Lote 815, RA-XXIX SIA/DF, Processo: 391.001.251/2009; e o Termo de Compromisso nº 130/2009 – IBRAM, parte integrante da Autorização Ambiental em referência, firmados, de um lado, pela Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal, na condição de compromitente, e de outro lado, pelo Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, que objetiva o plantio de 210 (duzentos e dez) mudas de espécies arbóreas nativas a título de compensação florestal, em decorrência da erradicação de 7 (sete) indivíduos arbóreos localizados no endereço supramencionado. José Vicente Rocha Estevanato, Presidente.  
DAR-1.449/09.

### PDT/DF - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os Delegados Eleitos nas Conveções Zonais e filiados ao Partido Democrático Trabalhista – PDT no Distrito Federal para a Convenção Regional. Terão direito a voto, somente os delegados eleitos nas Conveções Zonais, os demais participantes só terão direito a voz. A Convenção Regional será realizada no dia 22 de Novembro de 2009, com início às 9:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na SEDE NACIONAL DO PDT - SAFS Quadra 2 lote 3, Brasília/DF – Atrás do Anexo do Itamarati e terá como Pauta o seguinte: 1) Conjuntura Política local; 2) Eleição do Diretório Regional; 3) Eleição do Conselho de Ética Partidária; 4) Eleição do Conselho Fiscal e 5) Assuntos Gerais. Brasília – DF, 03 de novembro de 2009. Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, Presidente Regional do PDT/DF.  
DAR-1.454/09.

### AUTO POSTO PETROBRÁSIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de posto de abastecimento de



combustível, lavagem e lubrificação de veículos, na QI 616 conjunto H PLL lote 01, processo nº 190.000.715/2002. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. FABRÍCIO EMANUEL VILELA – Diretor.  
DAR-1.556/09.

### ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.

CNPJ/MF – 38.059.846/0001-70 - CF-DF – 07.341.548.001-46  
NIRE – 5330000509-5

#### ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO** ARTIGO 1º – A ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., doravante designada ATP S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º – A ATP S.A. tem sede e foro na cidade de Brasília – DF, com endereço no SGAN Quadra 601, Conjunto L. ARTIGO 3º – A ATP S.A., por deliberação da Diretoria, poderá abrir filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse no País, dando ciência de imediato ao Conselho de Administração e, no caso de unidades no exterior, por deliberação do Conselho de Administração. ARTIGO 4º – A ATP S.A. tem por objeto social: I- executar para seus clientes atividades-meio, como: a) processamento eletrônico de documentos; b) preparação e processamento dos documentos que transitam pelos serviços de compensação de cheques e outros papéis; c) processamento de documentos de retaguarda administrativa e operacional; d) custódia de cheques e outros documentos; e) gerenciamento eletrônico de documentos; f) implantação e operação de sistemas de auto-atendimento; g) desenvolvimento, implantação e operação de sistemas compartilhados de transmissão eletrônica de dados; h) desenvolvimento, implantação e operação de soluções para gestão e operação de Correspondentes Bancários; i) microfilmagem de documentos; j) impressão eletrônica de formulários; k) desenvolvimento, implantação e gestão operacional de convênios de arrecadação; l) desenvolvimento, implantação e gestão operacional de sistemas integrados de arrecadação e pagamentos. II- executar atividades especializadas de: a) consultoria organizacional, administrativa, financeira, econômica, tecnológica e jurídica; b) seleção, formação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, realizando, inclusive, concursos públicos e processos seletivos, internos e externos; e III- desenvolver e disponibilizar, inclusive, importar e exportar, equipamentos, sistemas e serviços de informática de interesse de seus clientes e para atendimento de suas próprias finalidades. IV- contratar, subcontratar e gerenciar contratos em geral; PARÁGRAFO ÚNICO: Para o cumprimento de seu objeto social, a ATP S.A. poderá: I- mobilizar, disponibilizar, implementar e operar soluções, que favoreçam o compartilhamento, entre eles, de infra-estruturas administrativas, operacionais e tecnológicas; II- gerar, desenvolver e disseminar novas tecnologias; III- tornar disponíveis equipamentos, recursos materiais, produtos e serviços, que concorram para o desenvolvimento tecnológico de seus clientes; IV- conceber, desenvolver, intermediar, implantar, controlar, executar, operar e divulgar produtos e serviços de natureza tecnológica, financeira, administrativa e operacional de interesse de seus clientes; ARTIGO 5º – O prazo de duração da ATP S.A. é indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL** ARTIGO 6º – O capital social da ATP S.A., totalmente integralizado, é de R\$ 62.216.040,11 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quarenta reais e onze centavos), dividido em 14.105.538 (quatorze milhões, cento e cinco mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 6.637.900 (seis milhões, seiscentas e trinta e sete mil e novecentas) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal. PARÁGRAFO 1º – Todas as ações da ATP S.A. são escriturais, permanecendo em contas de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da já mencionada lei. PARÁGRAFO 2º – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais têm as seguintes características: I- não têm direito de voto; II- fazem jus ao recebimento de dividendo mínimo não cumulativo anual de 1% do valor do patrimônio líquido da ação; III- prioridade no reembolso de capital, sobre as ações ordinárias, na hipótese de liquidação da ATP S.A., até o valor da parcela de capital social representado por essas ações; e IV- direito de eleger, em separado, um membro do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal. PARÁGRAFO 3º – A ATP SA poderá negociar suas próprias ações por proposta dos órgãos de administração e deliberação da Assembléia Geral, resguardados os limites legais. No caso de proposta originária da diretoria o Conselho de Administração deverá ser previamente ouvido. PARÁGRAFO 4º – Toda e qualquer subscrição, alienação e transferência de ações somente será válida e reconhecida pela ATP S.A. quando realizada em estrita consonância com o Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede da ATP S.A. Da mesma forma, todo e qualquer voto de acionista subscritor do Acordo de Acionistas somente será reconhecido pela ATP S.A. e por sua administração, quando for proferido em conformidade com o referido Acordo de Acionistas. **CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL** ARTIGO 7º – A Assembléia Geral é o órgão superior da ATP S.A., com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes aos interesses da ATP S.A. ARTIGO 8º – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei e neste Estatuto. ARTIGO 9º – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas. ARTIGO 10 – O acionista poderá participar ou ser representado nas Assembléias Gerais, na forma prevista no Artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo, no ato ou

previamente, o documento hábil de identidade, ou procuração com poderes especiais. ARTIGO 11 – A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, mediante deliberação da maioria de seus membros, ou ainda nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123, da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembléia Geral caberá ao Presidente consubstanciar o ato. PARÁGRAFO 1º – Compete privativamente à Assembléia Geral Ordinária da ATP S.A. deliberar sobre as seguintes matérias: I- tomada de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras do exercício; II- deliberação sobre a destinação de lucros líquidos do exercício e distribuição de dividendos; e III- eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da ATP S.A., consoante as disposições do artigo 122 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 2º – Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da ATP S.A. deliberar sobre as seguintes matérias, dentre outras estipuladas por lei: I- alteração do Estatuto Social da ATP S.A.; II- autorização de emissão de debêntures pela ATP S.A., independente da forma, tipo ou espécie do título; III- alteração nas ações preferenciais, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; IV- alteração do dividendo obrigatório; V- participação em grupo de sociedade; VI- deliberação sobre fusão, incorporação e cisão da ATP S.A.; VII- deliberação sobre a dissolução ou liquidação da ATP S.A.; VIII- eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; IX- liquidação, ou cessação do estado de liquidação, da ATP S.A.; e X- autorização dos administradores a confessar falência e ajuizar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; PARÁGRAFO 3º – É vedado ao acionista exercer seu voto em interesse contrário ao da ATP S.A., sendo considerado nulo o voto tomado nas seguintes hipóteses: I- proferido em relação à aprovação do laudo de avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; II- proferido em relação à aprovação das contas do acionista apresentadas na qualidade de administrador da ATP S.A.; III- proferido com vista à obtenção, para si ou para terceiro, de vantagem a que não faz jus, ou que possa gerar prejuízos para a ATP S.A. ou para outro acionista e ARTIGO 12 – A Assembléia Geral será instalada e dirigida por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. ARTIGO 13 – As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 14 – Os avisos de convocação de Assembléias Gerais deverão ser publicados com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização, devendo uma cópia do aviso de convocação ser remetida aos titulares de ações, por correio eletrônico, por carta ou, ainda, por fax com confirmação de recebimento pelos destinatários. PARÁGRAFO ÚNICO – A partir da data de publicação do aviso de convocação e até a realização da correspondente Assembléia Geral, ficará suspensa a lavratura de transferência de ações da Sociedade. ARTIGO 15 – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número. PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica. ARTIGO 16 – Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. PARÁGRAFO 1º - Salvo decisão contrária pelo Presidente da Assembléia, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos. PARÁGRAFO 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembléia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **CAPÍTULO IV 1. DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO** ARTIGO 17 – A administração da ATP S.A. é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da Lei, do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. ARTIGO 18 – A administração da ATP S.A. será exercida por pessoas que possuam notória especialização técnica e profissional, devendo tais profissionais atuar com o cuidado e diligência condizentes a todo homem ativo e probo, com independência em relação à ATP S.A. e a seus Acionistas, de modo a evitar a existência de qualquer conflito de interesses. 2. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** ARTIGO 19 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da ATP S.A. e será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo cinco membros, pessoas físicas eleitas pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição. PARÁGRAFO 1º – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões do Conselho consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, por ano. PARÁGRAFO 2º – O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pelos seus pares, na primeira reunião realizada após a Assembléia Geral de eleição dos membros que o comporão. PARÁGRAFO 3º – O Diretor-Presidente da ATP S.A. não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que possa integrá-lo. PARÁGRAFO 4º – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na sede social da ATP S.A. ou, excepcionalmente, em local acordado previamente, por convocação feita por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, mediante aviso escrito endereçado a cada um de seus membros, por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento, carta com protocolo ou mensagem eletrônica com confirmação de recebimento. PARÁGRAFO 5º – As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas sempre que os interesses sociais assim o exigirem, na sede social da ATP S.A. ou, excepcionalmente, em local acordado previamente, serão convocadas por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, mediante aviso escrito endereçado a cada um de seus membros, por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento do destinatário, carta com protocolo ou mensagem eletrônica com confirmação de recebimento. PARÁGRAFO 6º – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 7º – As decisões colegiadas serão tomadas pela

maioria, tendo o Presidente o voto de qualidade, podendo os membros do Conselho de Administração ser representados e votarem por procurações outorgadas a outros membros. PARÁGRAFO 8º – O quorum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração será o de presença da maioria dos Conselheiros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de quorum, o Conselho de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes. PARÁGRAFO 9º – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por videoconferência e/ou teleconferência, desde que lavrada a respectiva ata, em livro próprio, e assinada pelos participantes até a próxima reunião do Conselho. PARÁGRAFO 10 – Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho, este poderá delegar seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 11 – Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembléia Geral. PARÁGRAFO 12 – Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá a Presidência do Conselho seu Vice-Presidente, convocando-se, no prazo de 30 (trinta) dias, reunião do Conselho de Administração para que os seus integrantes elejam o novo Presidente. PARÁGRAFO 13 – Em caso de vacância do cargo de qualquer integrante do Conselho de Administração, a Assembléia Geral será convocada, no prazo de 30 (trinta) dias, para proceder à nova eleição. 2.1 DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 20 – Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da ATP S.A.; b) aprovar, por proposta da Diretoria, o Regimento Interno da ATP S.A., que conterà a definição de sua estrutura organizacional, a especificação das atribuições de cada Diretor e a fixação dos limites das autorizações constantes do Regimento Interno, observadas as disposições legais e estatutárias; c) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste Estatuto; d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da ATP S.A., solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos, podendo, para tanto: I. ter acesso a todos os documentos e informações que julgarem necessárias para o exercício de suas funções e à tomada de decisões; II. convocar quaisquer membros de órgãos estatutários, do corpo executivo, consultores, auditores, internos ou externos, para prestar informações ou esclarecimentos, bem como para assessorar o Conselho de Administração durante as reuniões; e) convocar a Assembléia Geral, por seu Presidente, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) decidir sobre a abertura de filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no exterior; h) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando: I- aumento ou redução do capital social; II- operações de fusão, incorporação ou cisão; III- reformas estatutárias; IV- a associação ou combinações societárias, inclusive participação da ATP S.A. em acordos de acionistas de sociedade investida V- a aquisição do controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais; VI- a alienação do controle em sociedade investida; i) aprovar a indicação do representante da ATP S.A. para o Conselho Curador da Fundação ASBACE de Ensino e Pesquisa – FAEP; j) por proposta da Diretoria: I- examinar e deliberar sobre os balanços semestrais e decidir quanto à distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições do artigo 32; II- deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembléia Geral; III- decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; k) aprovar o seu regimento interno. 3. DA DIRETORIA ARTIGO 21 – A Diretoria é o órgão de representação executiva da ATP S.A., atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência e será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e até 4 (quatro) Diretores. PARÁGRAFO 1º – A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração. A reunião do Conselho de Administração que eleger os Diretores designará, entre eles, o Diretor-Presidente. PARÁGRAFO 2º – O mandato do Diretor-Presidente e dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução. PARÁGRAFO 3º – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente, ou por dois de seus Diretores. As decisões colegiadas deverão ser transcritas em atas e serão tomadas pela maioria, tendo o Diretor-Presidente o voto de qualidade, além do seu, de Diretor. PARÁGRAFO 4º – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos e substituídos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração. No caso de vacância dos cargos de Diretor, a vaga será preenchida por designação do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 5º – Os membros do Conselho de Administração poderão comparecer às reuniões da Diretoria. ARTIGO 22 – Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e o Estatuto Social da ATP S.A.; b) representar a ATP S.A., ativa e passivamente; c) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de trabalho para o exercício, os balancetes mensais, o relatório anual aos Acionistas e as demonstrações financeiras exigidas por lei, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, com vistas à sua apresentação à Assembléia Geral; d) zelar pela independência operacional da ATP S.A.; e) outorgar mandatos a funcionários para a prática de atos de administração e gerência, devendo o documento ser firmado pelo Diretor Presidente e outro Diretor; f) decidir os assuntos de sua competência de forma independente, sempre em conformidade com os interesses da ATP S.A., e de acordo com o escopo do seu objeto social; g) decidir sobre a abertura de filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País; h) praticar os atos necessários à gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais; e i) praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da ATP S.A. 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE ARTIGO 23 – São atribuições do Diretor-Presidente: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da ATP S.A.; b) representar a ATP S.A. em juízo ou fora dele; c) dirigir os negócios da ATP S.A., superintendendo e orientando os trabalhos da Diretoria; d) dar cumprimento às diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração; e) propor ao Conselho

de Administração a fixação das atribuições dos demais Diretores; f) constituir mandatários, em conjunto com outro Diretor, delimitando no respectivo instrumento de mandato os poderes atribuídos a tais mandatários. Os instrumentos de mandato terão sempre prazo determinado não superior a 1 (um) ano, salvo aqueles que contemplem os poderes da cláusula ad iudicia; g) designar, dentre os Diretores eleitos, seu substituto, em ausências temporárias; h) convocar e presidir as reuniões de Diretoria. 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES ARTIGO 24 – São atribuições dos Diretores a gestão e administração dos negócios sociais, de acordo com as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração observadas as diretrizes da Assembléia Geral e do próprio Conselho de Administração. CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 25 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da ATP S.A., e funcionará de modo permanente. PARÁGRAFO ÚNICO – Para o pleno exercício de suas atribuições, deverão ser observados os requisitos previstos nas legislações aplicáveis, o disposto no presente Estatuto e no Regimento Interno do Conselho Fiscal aprovado pelo Conselho de Administração. ARTIGO 26 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com observância das normas do Parágrafo 4º do artigo 161, da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º – A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição, vinculando-se cada membro do Conselho Fiscal ao respectivo grupo de acionistas que o tenha eleito. PARÁGRAFO 2º – Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira eleição, elegerão o seu Presidente e o seu Secretário. PARÁGRAFO 3º – Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados nos limites fixados pela Assembléia Geral, observado o disposto § 3º do artigo 162, da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 4º – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição. ARTIGO 27 – O Conselho Fiscal se reunirá quando necessário, mas, não menos que 4 (quatro) vezes ao ano, devendo tais reuniões corresponder ao ciclo de apresentação dos relatórios financeiros da ATP S.A. PARÁGRAFO 1º – Além das formas previstas legalmente, as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros, pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente da ATP S.A., ou sempre que for solicitado pelos auditores externos e internos. PARÁGRAFO 2º – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O quorum mínimo para a instalação de uma reunião do Conselho Fiscal é de 2 (dois) membros. PARÁGRAFO 3º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à ATP S.A., anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro agindo conforme disposto acima será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião. PARÁGRAFO 4º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto. ARTIGO 28 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho, o respectivo suplente ocupará o seu lugar; não havendo suplente, a próxima Assembléia Geral procederá à eleição de membro para o cargo vago. ARTIGO 29 – Sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação em vigor, compete ao Conselho Fiscal: a) Submeter à aprovação do Conselho de Administração o seu Regimento Interno e alterações posteriores; b) Recomendar e auxiliar o Conselho de Administração no processo de contratação, determinação de remuneração e propor, caso considere necessário, a destituição da Empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria independente; c) Revisar os balancetes mensais e, previamente à publicação, as demonstrações financeiras anuais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral, quando for o caso; d) Supervisionar e avaliar os trabalhos do auditor externo e auxiliar na solução de eventuais divergências entre a administração e o auditor externo a respeito das demonstrações financeiras da ATP S.A.; e) Solicitar, a pedido de qualquer dos seus membros, aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, desde que fundamentadas e relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais; f) Revisar periodicamente a eficácia dos processos de gestão de risco e controles internos da ATP S.A., de forma a, dentre outros, monitorar o cumprimento das disposições legais que afetem a apresentação dos relatórios financeiros; g) Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da ATP S.A., à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à ATP S.A.; h) Convocar a Assembléia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; i) Avaliar a efetividade das auditorias independentes e interna; j) Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores, verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários e avaliar o cumprimento pela administração das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; k) Reunir-se trimestralmente com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais reuniões; l) Reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação deste, para discutir acerca de políticas, práticas e

procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; m) Recomendar à Diretoria, quando aplicável, correções ou aprimoramentos de políticas, práticas e procedimentos identificados nos âmbitos das suas atribuições; n) Outras atribuições necessárias para o cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes, bem como aquelas que o próprio Conselho Fiscal entender relevantes para assegurar: I- independência dos auditores externos; II- adequação e efetividade dos controles internos; e III- acuidade das demonstrações financeiras. CAPÍTULO VI DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ARTIGO 30 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 31 – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas em lei. PARÁGRAFO ÚNICO – Mensalmente, levantar-se-á balancete, que, após aprovado pelo Conselho de Administração, será encaminhado ao Conselho Fiscal e aos acionistas. ARTIGO 32 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. PARÁGRAFO 1º – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. PARÁGRAFO 2º – A Assembléia Geral poderá, em condições e percentuais que definir, atribuir participação nos lucros da ATP S.A. aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzidas as importâncias anteriormente mencionadas, não podendo o total ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem a 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, nos termos do artigo 152, da Lei n.º 6.404/76. PARÁGRAFO 3º – Do lucro líquido verificado no exercício serão deduzidos: I- 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, da Lei nº 6404/76; II- percentual, a critério da Assembléia Geral, para constituição de reserva de contingências e reserva de lucros a realizar, se necessário; III- 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendo obrigatório aos acionistas; e IV- Constituição de outras reservas previstas em lei. PARÁGRAFO 4º – Nas condições do parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei 6.404/76, a Assembléia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou retenção de todo o lucro. PARÁGRAFO 5º – A ATP S.A. pode, por proposta dos órgãos de administração e deliberação da Assembléia Geral, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei 9.249, de 26.12.1995. Os juros pagos ou creditados serão compensados com o valor do dividendo mínimo obrigatório, devido no exercício, tanto aos titulares de ações ordinárias quanto aos de ações preferenciais. ARTIGO 33 – O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, poderá determinar o levantamento de balanços, semestrais ou intermediários, sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições de dividendos intermediários, por conta do dividendo anual, ou para outras aplicações, a critério da Assembléia Geral, respeitadas as deduções autorizadas em Lei e seus limites. ARTIGO 34 – O saldo que remanescer, após cumprido o disposto nos artigos anteriores, será destinado a uma reserva para aumento de capital, reserva essa que será limitada ao valor do capital social da ATP S.A. CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA E AO CONSELHO FISCAL ARTIGO 35 – São condições básicas para o exercício de cargos no Conselho de Administração, na Diretoria e no Conselho Fiscal, além de outras exigidas pela legislação em vigor e por esse estatuto: a) possuir independência e reconhecida capacidade profissional; b) possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo para o qual foi eleito; c) ter reputação ilibada; d) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e) não responder, em qualquer Empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protestos de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas; e f) não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente; ARTIGO 36 – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos Livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente. ARTIGO 37 – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a posse de seus substitutos. ARTIGO 38 – A Assembléia Geral fixará, de forma global, os honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, especificando as parcelas referentes a cada Órgão, competindo ao Conselho de Administração regulamentar o rateio de forma individual. CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO ARTIGO 39 – A ATP S.A. entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionarão no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários. CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS ARTIGO 40 – A ATP S.A. respeitará todas as previsões do Acordo de Acionistas arquivado na sede social ou outros acordos relativos a direitos concernentes à venda ou gravame de suas ações, direitos preferenciais e exercício do direito de voto, quando devidamente arquivados em sua sede. PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de conflito entre o Estatuto Social da ATP S.A. e o Acordo de Acionistas acima mencionado, prevalecerá o disposto no presente Estatuto Social. ARTIGO 41 – As questões omissas no presente Estatuto Social deverão ser resolvidas pela Assembléia Geral, na forma da lei. ARTIGO 42 – A ATP S.A., seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa, controvérsia ou conflito que possa surgir entre eles, relacionados ou oriundos, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da ATP S.A., por

meio de arbitragem e elegem a Câmara de Arbitragem do Mercado e seu regulamento, vinculada à Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo. Texto aprovado unanimemente pelos acionistas durante 15ª Assembleia Geral Extraordinária da ATP S.A., realizada em 25 de agosto de 2008. Brasília-DF, 25 de agosto de 2009. Sérgio Darcy da Silva Alves - Presidente do Conselho de Administração.  
DAR – 1457/09.

## TORORÓ – MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos recursos hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de exploração industrial de água mineral, na chácara Raziel, km 44, BR251, Santa Maria, Distrito Federal, processo 190.000.406/2002. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Helena Heringer Salles, Diretora.  
DAR-1.458/09.

## SINDICATO DOS CRIADORES DE BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS DO DISTRITO FEDERAL – SCDF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal – SCDF, convoca os associados para a Assembléia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2010/2013, que terá início em primeira convocação as 08:00 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2009, no auditório da sede do SCDF, sito no SIA Trecho 02 – Lote 1.630 – Brasília – DF, com a presença da maioria dos associados ou em segunda convocação as 09:00 (nove) horas com qualquer numero de associados. A eleição será em escrutínio secreto com o voto em cédula depositada em urna fechada e se estenderá até as 17:00 (dezesete) horas do mesmo dia. Os registros das chapas concorrentes deverão ser apresentados na secretaria do SCDF, que funciona no mesmo endereço acima descrito, a partir da publicação deste Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com encerramento dos registros previsto para as 17:00(dezesete) horas do dia 23 de novembro de 2009. Brasília-DF, 10 de novembro de 2009. Paulo Horta Barbosa da Silva – Presidente.  
DAR-1.459/09.

## SINDICATO DOS APICULTORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDIAPIS-DF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Assembléia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

O Presidente do Sindicato dos Apicultores do Distrito Federal convoca todos os associados para a Assembléia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2010/2013, que será realizada dia 25 de novembro de 2009, na sede do Sindicato, sito no SIA Trecho 02 – Lote 1.630 – Brasília – DF, em primeira convocação às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença da maioria dos associados ou em segunda convocação as 20:00 (vinte) horas, com qualquer número de associados, conforme o Estatuto Social da Entidade. O registro das chapas concorrentes, a votação, a apuração dos votos e a aclamação da chapa vencedora serão realizadas durante a Assembléia. Brasília-DF, 10 de novembro de 2009. Nilo da Silva Macedo - Presidente.  
DAR-1.460/09.

## MAISTECH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.495.736/0001-22 NIRE: 5320130571-6

### AVISO DE REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Torna público que requereu redução de seu capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 60.000 quotas, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 4.000 quotas, por considerar ser, o capital social, excessivo em relação ao objeto da sociedade. Manter-se-á a proporcionalidade de 50% de participação na sociedade de cada um dos sócios, conforme assembléia realizada no dia 22 de outubro de 2009. Leandro Cesar Cotta, Samuel César Da Cruz Júnior. Sócios.  
DAR-1.461/09.

## NENEN'S CHOPP COM. IND. AGROP. LTDA

CNPJ – 00.114.314/0001-15

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM, a Licença de Operação nº 106/2009, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na Área Especial, PAG 02- RA III – Taguatinga/DF, Processo 190.001.332/2002. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Marcelo Azevedo Recch - Sócio Gerente.  
DAR-1462/09.